



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE
SISTEMAS**

FERNANDO AMÉRICO DA SILVA BRITO

**COMPARATIVO SOBRE A EVOLUÇÃO DO SISTEMA E-PROC COM A
IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO SECRETARIA UNIFICADA NO PODER
JUDICIÁRIO DO TOCANTINS (PJTO)**

**PALMAS – TO
2024**

FERNANDO AMÉRICO DA SILVA BRITO

**COMPARATIVO SOBRE A EVOLUÇÃO DO SISTEMA E-PROC COM A
IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO SECRETARIA UNIFICADA NO PODER
JUDICIÁRIO DO TOCANTINS (PJTO)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas da Universidade Federal do Tocantins, como pré-requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Modelagem Computacional de Sistemas.

Orientador: Prof. Dr. Humberto Xavier de Araújo

PALMAS – TO
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- A512c Américo da Silva Brito, Fernando.
Comparativo sobre a evolução do sistema e-proc com a
implantação do módulo secretaria unificada no Poder Judiciário do
Tocantins (PJTO). / Fernando Américo da Silva Brito. – Palmas, TO,
2024.
66 f.
Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do
Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-
Graduação (Mestrado Profissional) em Governança e Transformação
Digital - PPGGD, 2024.
Orientador: Humberto Xavier de Araújo
1. Gestão informatizada processual. 2. Varas Cíveis. 3. Eficiência.
4. Tribunal de Justiça do Tocantins. I. Título

CDD 004

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde
que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha
catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

FERNANDO AMÉRICO DA SILVA BRITO

**COMPARATIVO SOBRE A EVOLUÇÃO DO SISTEMA E-PROC COM A
IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO SECRETARIA UNIFICADA NO PODER
JUDICIÁRIO DO TOCANTINS (PJTO)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas da Universidade Federal do Tocantins, como pré-requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Modelagem Computacional de Sistemas.

Data de aprovação ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Humberto Xavier de Araújo

PALMAS – TO
2024

RESUMO

A modernidade trouxe consigo a implantação de ferramentas de gestão processuais na esfera judicial como a utilização do e-proc, sistema de gestão processual utilizado em vários tribunais no país, inclusive no estado do Tocantins, cuja principal característica é a celeridade processual. O sistema de processo eletrônico do PJTO - e-proc/TJTO é o responsável por gerenciar os processos judiciais, que torna o seu trâmite processual mais eficiente e permite acompanhar o seu andamento em tempo real, possibilita também a prática de atos processuais de forma eletrônica pelos usuários cadastrados no sistema. Diante da necessidade de separar as ações cartorárias das ações judiciais das varas cíveis da comarca de Palmas, foi desenvolvido o módulo Secretaria Unificada (SU) no sistema e-proc/TJTO que é responsável por receber os processos da 1^o a 6^o Vara Cível. Neste contexto, este trabalho tem por objetivo analisar e comparar dados antes e depois da implantação da SU no período de 10/2021 a 09/2023. O percurso metodológico consiste em duas etapas: qualitativa e quantitativa. Na quantitativa analisaram-se dados do TJTO referentes à movimentação de processos, eventos judiciais, tempo gasto no cartório, tempo médio gasto entre eventos não repetidos e eficiência no lançamento de eventos não repetidos. Na qualitativa foi realizada a aplicação de questionários com servidores da Secretaria Unificada a fim de observar se houve melhorias com sua implantação e compreender sobre o ponto de vista dos servidores que trabalham diretamente com o novo sistema de gestão processual. Concluiu-se que, houve uma melhora no tempo gasto em cartórios, uma redução na quantidade de processos e eventos inseridos na SU, porém de acordo com os servidores ainda falta profissionais na SU, o que de fato poderia melhorar a eficiência do sistema que, apesar de célere em relação aos trâmites processuais, ainda tem diversos pontos negativos que precisam ser melhorados.

Palavra-chave: Gestão informatizada processual. Varas Cíveis. Eficiência. Tribunal de Justiça do Tocantins.

ABSTRACT

Modernity has brought with it the implementation of procedural management tools in the judicial sphere, such as the use of e-proc, a procedural management system used in several courts in the country, including in the state of Tocantins, whose main characteristic is procedural speed. The PJTO electronic process system - e-proc/TJTO is responsible for managing judicial proceedings, which makes their procedural processing more efficient and allows monitoring their progress in real time. It also allows users registered in the system to perform procedural acts electronically. Given the need to separate notarial actions from legal actions in the civil courts of the district of Palmas, the Unified Secretariat (SU) module was developed in the e-proc/TJTO system, which is responsible for receiving cases from the 1st to 6th Civil Courts. In this context, this work aims to analyze and compare data before and after the implementation of the SU in the period from 10/2021 to 09/2023. The methodological approach consists of two stages: qualitative and quantitative. In the quantitative stage, data from the TJTO were analyzed regarding the movement of cases, judicial events, time spent in the registry office, average time spent between non-repeating events and efficiency in the entry of non-repeating events. In the qualitative stage, questionnaires were applied to employees of the Unified Secretariat in order to observe whether there were improvements with its implementation and to understand the point of view of the employees who work directly with the new case management system. It was concluded that there was an improvement in the time spent in registry offices, a reduction in the number of cases and events entered in the SU, however, according to the employees, there is still a lack of professionals in the SU, which could in fact improve the efficiency of the system that, despite being fast in relation to procedural procedures, still has several negative points that need to be improved.

Keywords: Computerized procedural management. Civil Courts. Efficiency. Court of Justice of Tocantins.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1– Delimitação Secretaria Unificada	14
Figura 2 – Tela login sistema e-Proc/TJTO.....	18
Figura 3 – Fluxo de processos antes da implantação da Secretaria Unificada	22
Figura 4 – Fluxo de processos posterior à implantação da Secretaria Unificada	23
Figura 5 – Fluxo de liberação de ações de processo entre a Secretaria Unificada e as varas.	24
Figura 6 – Localizadores devolução.....	25
Figura 7 – Requisitos Secretaria Unificada	26

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantidade de processos na SU considerando o 1º mês de implantação	31
Gráfico 2 – Nº de processos que entraram na SU por Vara Cível (09/2021 a 08/2023)	32
Gráfico 3 – Nº de processos que entraram na SU por Vara Cível (10/2021 a 09/2023)	33
Gráfico 4 – Eficiência no lançamento de eventos não repetidos	38
Gráfico 5 – Quantidade de eventos lançados em 24 meses	38
Gráfico 6 – Mediana de eventos lançados em 24 meses	39
Gráfico 7 – Variância de eventos lançados em 24 meses	40
Gráfico 8 – Desvio padrão de eventos lançados em 24 meses	40
Gráfico 9 – Tempo médio gasto entre eventos não repetidos.....	41
Gráfico 10 – Mediana de tempo gasto entre os eventos não repetidos	42
Gráfico 11 – Desvio padrão de tempo gasto entre os eventos não repetidos	43
Gráfico 12 – Índices anuais dos processos na SU.....	43
Gráfico 13 – Há quanto tempo trabalha na SU	44
Gráfico 14 – Período como servidor do PJTO	45
Gráfico 15 – Em relação aos prazos, estão sendo cumpridos rigorosamente?	45

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Medidas estatísticas descritivas	33
Quadro 2 – Qual sua impressão sobre a implantação da Secretaria Unificada? ...	46
Quadro 3 – No seu ponto de vista, o que precisa ser melhorado no sistema?	47
Quadro 4 – Aponte dois fatores negativos e dois fatores positivos do SU.....	49
Quadro 5 – Há algum ponto que gostaria de relatar para a pesquisa?	51

LISTA DE TABELAS

Tabela I – Tribunais de outras regiões que fazem uso de SU	27
Tabela II – Processos lançados na Secretaria Unificada (SU) no período de set/2021 a ago/2023	30
Tabela III – Processos lançados na Secretaria Unificada (SU) no período de out/2021 a set/2023	31
Tabela IV – Média de processos movimentados e eventos lançados pela SU em 24 meses	34
Tabela V – Mediana de processos movimentos e eventos lançados pela SU em 24 meses	35
Tabela VI – Variância de processos movimentos e eventos lançados pela SU em 24 meses	35
Tabela VI – Desvio padrão de processos movimentos e eventos lançados pela SU em 24 meses.....	36
Tabela VIII – Processos movimentados x eventos judiciais	37
Tabela IX – Variáveis estatísticas sobre o lançamento de eventos antes e após a SU	39
Tabela X – Tempo gasto do processo em dias dentro das Varas Cíveis.....	41
Tabela XI – Variáveis da análise estatística descritiva aplicadas aos dados	42

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CFB	Constituição Federal do Brasil
e-Proc	Processo eletrônico
PJTO	Poder Judiciário do Tocantins
SU	Secretaria Unificada
TRF	Tribunal Regional Federal

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Problema de Pesquisa	12
1.2 Hipóteses	13
1.2.1 Delimitação de Escopo	13
1.2.2 Justificativa	14
1.3 Objetivos	15
1.3.1 Objetivo Geral	15
1.3.2 Objetivos Específicos	16
1.4 Metodologia	16
1.5 Estrutura da Dissertação	17
2 PROCESSO ELETRÔNICO	18
2.1 Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO	19
2.2 Secretaria Unificada	21
2.3 Fluxo de Processos Anterior à Implantação da Secretaria Unificada	21
2.4 Fluxo de Processos Posterior à Implantação da Secretaria Unificada	22
2.5 Requisitos Secretaria Unificada	26
2.6 SU em outras unidades federativas	27
3 ANÁLISE DOS PROCESSOS, EVENTOS NÃO REPETIDOS E TEMPO GASTO EM CARTÓRIO DOS PROCESSOS NA SU	29
3.1 Quantidade de processos que tramitaram pela Secretaria Unificada	30
3.1.1 Quantidade de atos praticados pela Secretaria Unificada	36
3.1.2 Tempo gasto no cartório	41
4 PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES DO TJTO SOBRE A EFICIÊNCIA DA SECRETARIA UNIFICADA NO TJTO	44
5 CONCLUSÃO	51
REFERÊNCIAS	53
ANEXO A – Questionário aplicado na pesquisa qualitativa	57
ANEXO B – Nº de eventos lançados na SU de 10/2021 a 09/2023	58
ANEXO C – Tempo gasto antes da implantação da SU no período de 24 meses	65
ANEXO D – Tempo gasto depois da implantação da SU no período de 24 meses	66

1 INTRODUÇÃO

Segundo a Constituição Federal do Brasil (CFB), o Poder Judiciário Brasileiro é definido no seu artigo 2º, como sendo um Poder da União independente e harmônico com relação aos demais Poderes, Legislativo e Executivo, sendo um poder cuja função é resolver conflitos aplicando as leis e assim garantindo os direitos dos cidadãos (BRASIL, 1988).

Além da definição da criação do Poder Judiciário Brasileiro, a Constituição Federal do Brasil de 1988 também concebeu o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no seu artigo 103-B, sendo que entre suas diversas competências temos principalmente o controle e a transparência administrativa e processual. O CNJ também tem como uns dos seus objetivos aperfeiçoar o trabalho do Judiciário brasileiro (BRASIL, 1988).

Uma das vantagens do processo de aperfeiçoamento contínuo do Poder Judiciário é sua constante informatização que trouxe avanços para a celeridade processual. Uma que se destaca é a criação do processo eletrônico, definida na Lei nº 11.419 de 2006 (BRASIL, 2006), popularmente conhecida como a Lei do Processo Eletrônico. O processo eletrônico facilitou o acesso à justiça, conforme assegurado no artigo n.º 5, XXXV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), e garante ao cidadão a apreciação do judiciário lesão ou ameaça ao direito, sem distinção de condições sociais e econômicas.

O Poder Judiciário do Tocantins (PJTO), através de um Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, implantou o sistema de processo judicial eletrônico do PJTO – e-proc/TJTO, que foi regulamentado pela Instrução Normativa nº 05 de 2011 (TJTO, 2011), publicada no Diário de Justiça nº 2.754 de 25 de outubro de 2011. Foi esta instrução normativa que definiu os aspectos mais importantes que disciplinam o processo eletrônico no PJTO, dando validade jurídica e processual.

O sistema de processo eletrônico do PJTO - e-proc/TJTO é o responsável por gerenciar os processos judiciais, tornando o trâmite processual mais eficiente e permite acompanhar o seu andamento em tempo real, além disso, possibilita também a prática de atos processuais de forma eletrônica pelos usuários cadastrados no sistema. O e-proc/TJTO também contribui para a economia de material para impressão e para uma justiça mais acessível e ágil.

Antes da implantação do módulo Secretaria Unificada no sistema e-proc/TJTO, as seis Varas Cíveis do Tribunal de Justiça recebiam os processos e os servidores lotados nestas varas executavam as ações cartorárias, também nestas varas os magistrados executavam ações judiciais. Esta foi a razão da criação de uma Secretaria Unificada em setembro de 2021 para receber os processos Cíveis e ficar responsável pelas ações cartorárias, deixando as varas para ações judiciais.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) define a vara judiciária como sendo o local de lotação do magistrado, onde este efetua suas atividades laborativas, sendo que esta vara pode ser especializada ou receber todos os processos de uma comarca (CNJ, 2016).

Diante da necessidade de separar às ações cartorárias das ações judiciais das varas cíveis da comarca de Palmas foi desenvolvido o módulo Secretaria Unificada (SU) no sistema e-proc/TJTO, este módulo é responsável por receber os processos da 1º a 6º Vara Cível, sendo que suas ações são liberadas após movimentação processual, lançamento de eventos judiciais pelos magistrados das respectivas varas, entre elas temos: Despacho, Decisão e Sentença. Já as ações da SU são: a movimentação processual, lançamentos de eventos cartorários, entre elas temos: conclusão, intimação, citação e dentre outros.

Com base na hipótese deste estudo, se houve melhorias na implantação da SU, pode-se verificar se o Poder Judiciário do Tocantins tem exercido suas competências buscando oferecer o acesso à justiça e a celeridade processual para à sociedade.

1.1 Problema de Pesquisa

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) define anualmente metas do Poder Judiciário (CNJ, 2021), que representa o compromisso dos tribunais em melhorar a prestação jurisdicional, a meta 9 diz:

Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos).
(CNJ, 2021).

O sistema de processo eletrônico judicial e-proc/TJTO é uma grande inovação no Poder Judiciário do Tocantins (PJTO), esse processo de inovação deve ser contínuo, sempre em busca de aperfeiçoar, revisar e melhorar os processos. Por

base essa melhora e inovação contínua, conforme descrito na meta 9, tem-se a problemática das movimentações cartorárias e judiciais cíveis.

O e-proc/TJTO possui seis varas cíveis na comarca de Palmas, na qual os servidores tinham perfis de acesso em cada uma delas para executar ações cartorárias, nestas mesmas varas os magistrados executam ações judiciais. Ocorre que desta forma não havia uma organização processual e nem uma separação das ações cartorárias das ações judiciais aplicadas pelos magistrados. Logo, existia a necessidade de separar as ações cartorárias das ações judiciais. Este fato foi motivador para criar a Secretaria Unificada, na qual se concentra todos os processos judiciais cíveis das seis varas da comarca de Palmas, com a competência de executar somente as ações cartorárias, e cabe às varas judiciais as ações judiciais executadas pelos magistrados. A SU foi instituída pelo Decreto Judiciário nº 73 de 19 de abril de 2022 (TJTO, 2022a).

É importante destacar que a SU foi desenvolvida por uma fábrica de software, sob a gestão do autor desta dissertação, que é o responsável pelo contrato vigente até 17 de março de 2025. O autor esteve diretamente envolvido em todas as fases do desenvolvimento do módulo mencionado, desde a solicitação de abertura da ordem de serviço, validação e aprovação dos requisitos, aprovação da ordem de serviço, até a validação do software. Para a realização dessa medição, foi utilizado o Roteiro de Métricas de Software do SISP.

1.2 Hipóteses

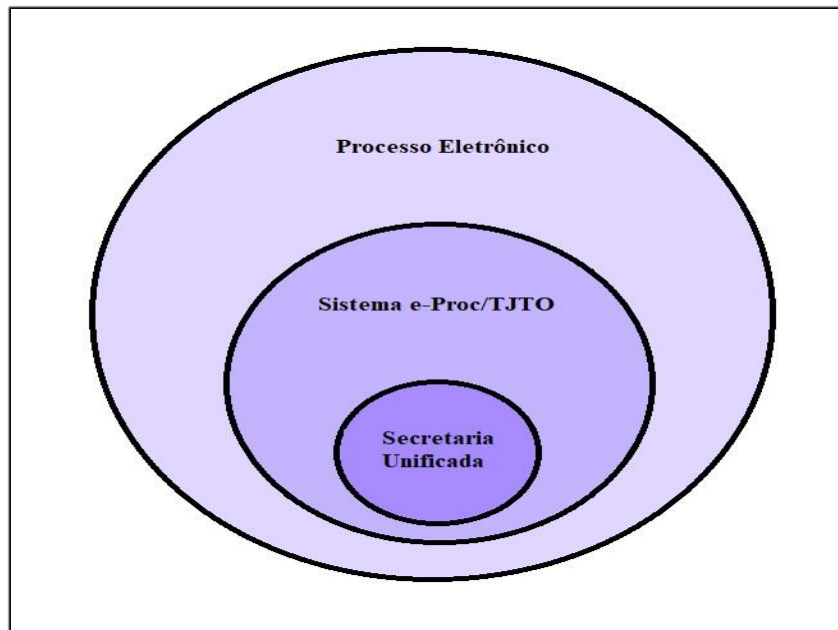
A hipótese levantada por este trabalho é que: **Houve melhorias com a implantação da Secretaria Unificada.**

1.2.1 Delimitação de Escopo

Esta pesquisa delimitou-se em analisar a implantação do Módulo da SU do sistema de processo eletrônico e-proc/TJTO, análise dos dados extraídos no período de 24 meses após a sua implantação. Conforme a figura 1, este módulo é parte integrante do sistema de processo eletrônico e-proc/TJTO, sendo que o e-proc/TJTO faz parte do conceito maior de processo eletrônico.

De modo que foi observado os avanços com a implantação do módulo SU, tendo como público alvo deste trabalho os estudantes, acadêmicos do Direito e áreas correlacionadas e também os integrantes da justiça: juízes, promotores, delegados, procuradores, advogados e também os jurisdicionados.

Figura 1– Delimitação Secretaria Unificada



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Em particular, o estudo foi realizado considerando que os dados coletados são exclusivamente do sistema de processo eletrônico e-proc/TJTO, referente aos dados das seis Varas Cíveis da comarca de Palmas e da Secretaria Unificada. O período de análise dos dados foi de 24 meses após a implantação da SU.

1.2.2 Justificativa

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) tem como missão institucional garantir a cidadania através da distribuição de uma justiça célere, segura e efetiva (TJTO, 2022b), para atingir esta missão o PJTO utiliza vários recursos, entre eles temos o sistema de processo eletrônico judicial, e-proc/TJTO. Trata-se de uma ferramenta poderosa com o objetivo principal em combater a morosidade processual, ele foi pensado para resolver a burocracia e agilizar o trâmite dos processos. O e-proc/TJTO tem seu papel ambiental também, tendo em vista a quantidade de folhas

de papéis que deixaram de ser utilizadas com o advento do processo eletrônico além da economia de insumos.

O processo eletrônico também trouxe flexibilidade de locais e horários de trabalho para: magistrados, procuradores, promotores de justiça, delegados, advogados e demais integrantes da justiça. Esta ferramenta possibilitou ampliação, melhoria contínua e a possibilidade de novos recursos que seriam impossíveis de atingir sem o processo eletrônico.

O sistema e-proc/TJTO possui seis varas cíveis, na qual os servidores tinham perfis de acesso em cada uma delas para executar ações cartorárias, nestas mesmas varas os magistrados executam ações judiciais, ocorre que desta forma não havia uma organização processual e uma separação das ações cartorárias das ações judiciais aplicadas pelo magistrado. Logo, existia a necessidade de separar o cartório das ações judiciais, este fato foi motivador para criar uma Secretaria Unificada que concentra todos os processos judiciais cíveis com a competência de executar ações cartorárias, deixando às varas judiciais para às ações executadas pelos magistrados.

Atingir às metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é um compromisso de todos os tribunais do país, a meta proposta contemplada neste projeto é a meta 9, conforme já mencionado, trata-se da meta que estimula a inovação no Poder Judiciário (CNJ, 2021).

Por este motivo o presente trabalho dedicou-se a apresentar o formato de atuação da SU e se após a sua implantação houve melhoria efetiva na prestação dos serviços judiciais. Destaca-se a importância da melhoria contínua do sistema e-proc/TJTO para garantir o acesso à justiça para às pessoas que buscam o cumprimento de seus direitos.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar os dados referentes à implantação da Secretaria Unificada e verificar se houve melhorias após sua implantação e quais os benefícios na prestação jurisdicional.

1.3.2 Objetivos Específicos

1. Descrever a Secretaria Unificada, sua estrutura e funcionamento.
2. Comparar estatísticas posteriores a implantação da Secretaria Unificada.
3. Verificar se houve melhoria na prestação dos serviços judiciais do ponto de vista dos servidores da SU.

1.4 Metodologia

Inicialmente foi realizada uma pesquisa bibliográfica em relação aos artigos e trabalhos relacionados a processo eletrônico judicial, cartórios judiciais, secretarias unificadas, varas judiciais e acesso à justiça. Também foi feito o levantamento da legislação brasileira, normas, decretos, portarias e resoluções que apontam em relação à SU. A metodologia de pesquisa utilizada neste trabalho baseou-se no método dedutivo, sob o ponto de vista da pesquisa quantitativa e qualitativa.

Este estudo empírico é composto por duas etapas: a pesquisa quantitativa e a qualitativa. A quantitativa é baseada em medidas numéricas que busca comparar resultados por meio de técnicas estatísticas. Já a qualitativa se baseia na observação de ambientes e/ou pessoas onde o sistema está sendo usado em busca de compreender um conjunto de dados e correlacioná-los (WAINER, 2007).

Em um primeiro momento, para a análise quantitativa, foi coletado, de forma automatizada, dados do Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, para analisar os relatórios de quantitativos de processos e eventos gerados pela Secretaria Unificada.

Já para a pesquisa qualitativa, a fim de ter confiabilidade e validade, o instrumento utilizado foi o questionário com perguntas abertas e fechadas que foi aplicado com uso do Google Forms pelos servidores da SU. Atualmente, a SU conta com 45 servidores, destes 25 responderam de forma voluntária ao formulário desta pesquisa, cujo intuito foi de compreender a visão deles sobre a implantação da SU.

1.5 Estrutura da Dissertação

O trabalho está organizado em cinco capítulos correlacionados.

O Capítulo 1, Introdução apresentou por meio de sua contextualização o tema proposto neste trabalho. Apresenta-se os resultados esperados por meio da definição de seus objetivos e às limitações do trabalho.

O Capítulo 2 é de revisão bibliográfica no qual discorre-se sobre a implantação do processo eletrônico, a normatização da sua utilização no Tocantins e vantagens da utilização. Trata-se também sobre o a Secretaria Unificada, os fluxos processuais e funcionalidades do sistema e a apresentação sobre a implantação e utilização da SU em outros estados federativos com data de criação e histórico.

No Capítulo 3 são apresentados os resultados cujos dados são referentes aos processos movimentados e eventos judiciais após a implantação da Secretaria Unificada da 1ª a 6ª Vara Cível no TJTO, a pesquisa quantitativa.

No capítulo 4 traz as informações apresentadas pela pesquisa qualitativa que diz respeito à percepção dos servidores do TJTO em relação à implantação da SU.

Por fim, no capítulo 5 conclui-se com os resultados obtidos por meio da pesquisa qualitativa e quantitativa.

2 PROCESSO ELETRÔNICO

O artigo 5º da Constituição Federal do Brasil (CFB) garante o direito constitucional de acesso à justiça:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; (BRASIL, 1988).

Em consonância com o princípio constitucional de Direito de Acesso à Justiça foi promulgada a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, dispõe sobre a informatização do processo judicial, popularmente conhecida lei do processo eletrônico. No seu artigo 1º diz:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei. (BRASIL, 2006).

A Resolução do TJTO n.º 25, de 15 de dezembro de 2010 (TJTO, 2010), regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, regulamentando nos seus artigos a forma que a informatização do processo judicial foi estruturada (TJTO, 2010).

Na Figura 2 é apresentado a tela de login do sistema e-Proc/TJTO, na qual os usuários são autenticados pelo código de identificação e senha ou por certificado digital.

Figura 2 – Tela login sistema e-Proc/TJTO.



Fonte: Reprodução sistema TJTO (2023).

O acesso ao e-proc/TJTO pelos usuários inclui a distribuição de processos, o peticionamento em documentos em ações cíveis, a consulta de atos processuais, citações, intimação, notificação e dentre diversos outros instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento processual de forma eletrônica (TJTO, 2010)

2.1 Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO

Para normatizar os atos para uso do e-proc e tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais na esfera estadual foi regulamentada a Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que define que:

Art. 2º Parágrafo único... I - e-proc/TJTO, o sistema de processo eletrônico utilizado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins; II - meio eletrônico, qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais, devendo ser usado exclusivamente arquivos no formato PDF (*portable document format*) para textos, JGP (*Joint Photographic Experts Group*) para fotos e MP3 ou WMA para arquivos de áudio; III - autos eletrônicos, o conjunto de documentos e atos processuais produzidos e registrados no e-Proc/TJTO; IV - transmissão eletrônica, toda forma de comunicação à distância de arquivos digitais com a utilização, preferencialmente, da rede mundial de computadores - *internet*; V - assinatura eletrônica, as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário: a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma de lei específica; b) cadastro de usuário no Poder Judiciário, conforme disciplinado nesta Resolução e na Portaria nº 116/2011/TJTO. VI - endereço eletrônico, página na *internet* de acesso ao sistema e-Proc/TJTO (TOCANTINS, 2011).

De acordo com o artigo 7º da Instrução Normativa nº 5 os usuários que podem ter acesso ao e-proc são: desembargadores, juízes, servidores e auxiliares autorizados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; e externos: partes, advogados, defensores, procuradores, membros do Ministério Público, policiais, peritos e outros interessados ou intervenientes na relação jurídico-processual (TJTO, 2011).

A então presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Desembargadora Jaqueline Adorno, baixou a Portaria nº 244 em 15 de junho de 2011, determinando a implantação do e-proc/TJTO nas Varas Cíveis de Palmas, Câmaras Cíveis Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, convalidando todas as petições protocoladas desde então. A implantação do e-proc ocorreu primeiramente em Palmas, capital do estado, seguindo para as Comarcas do interior. Em setembro de 2012 foi finalizada a instalação do sistema de virtualização dos processos nas 42 comarcas do TJTO e em

2015 o Tocantins se tornou o primeiro estado a ter o Judiciário 100% eletrônico, pois todos os processos em andamento estavam digitalizados (RIBEIRO; WANDERLEY, 2019).

Sobre as vantagens da implantação do e-proc, Abrão discorre que as vantagens à implantação do e-proc vão desde a celeridade da Justiça, com o “acompanhamento de etapas e fases procedimentais, mas, sobretudo, priorizar velocidade compatível com a natureza do litígio” (ABRÃO, 2011, p. 09). O autor corrobora que:

[...] Não haverá mais a necessidade, diga-se de passagem, do difícil manuseio dos autos, numeração de folhas, certificações, formação de volumes, transportes e tudo o mais referente ao processo em papel, abrevia-se este mecanismo por intermédio do procedimento eletrônico, coerente com suas etapas, buscando-se, acima de tudo, a efetividade jurisdicional. [...] (ABRÃO, 2011, p. 36).

Então desde a economia de papel e material de papelaria para lidar com processos físicos que contribui para a redução de gastos públicos, há também a geração de menos material não reciclável que causa impacto ao meio ambiente, redução da movimentação de advogados e partes envolvidas às unidades judiciais como tribunais e fóruns para o cumprimento de prazos e o aumento da produtividade dos servidores que tramitam os processos em tempo mais hábil devido à ausência de barreiras físicas (RIBEIRO; WANDERLEY, 2019; MARQUES, PEREIRA, 2016).

O sistema eletrônico faz possível a realização de consultas e petições, elaborar despachos e sentenças, rompendo as restrições físicas de espaço e também de tempo. Os envolvidos no processo ganharam mais prazo além do expediente do órgão judicial que fica aberto em horário de expediente. De igual foram para os servidores que atuam nos órgãos judiciais (SOARES, 2012).

Apesar de a informatização do sistema de gestão de processos no TJTO viu-se posteriormente a necessidade de aperfeiçoamento e direcionamento da utilização dos processos, com o intuito de cada vez melhorar o gerenciamento de processos, dando celeridade aos autos e estabelecer corretamente as funções dos colaboradores envolvidos nas varas e secretarias, bem como estruturar o fluxo dos processos dentro das comarcas, fez-se necessário à criação da Secretaria Unificada.

2.2 Secretaria Unificada

Após a distribuição de processos para os juízos, da maneira como era no sistema e-proc/TJTO, cada juízo contava com sua própria secretaria onde era feito todo trabalho de cartório e atos restritos ao juízo dentro do mesmo ambiente. Para otimizar esse trabalho foi criado o órgão Secretaria Unificada (TJTO, 2022a), que serve para fazer exclusivamente o trabalho cartorário dos processos, independente de qual juízo ele pertença.

Art. 1º Fica instituída a secretaria judicial unificada dos juizados especiais da Comarca de Palmas, integrante da estrutura organizacional do Poder Judiciário, para a execução de serviços cartorários relativos aos processos judiciais de competência dos juizados especiais da Capital. (TJTO, 2022a).

Antes da implantação da Secretaria Unificada no sistema e-proc/TJTO não existia funcionalidade para tratar os trâmites processuais entre os Juízos. Desta forma, tornou-se necessário criar ajustes para o funcionamento da Secretaria Unificada no sistema e-proc, contando com a implementação da equipe técnica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), através destes requisitos a serem implementados.

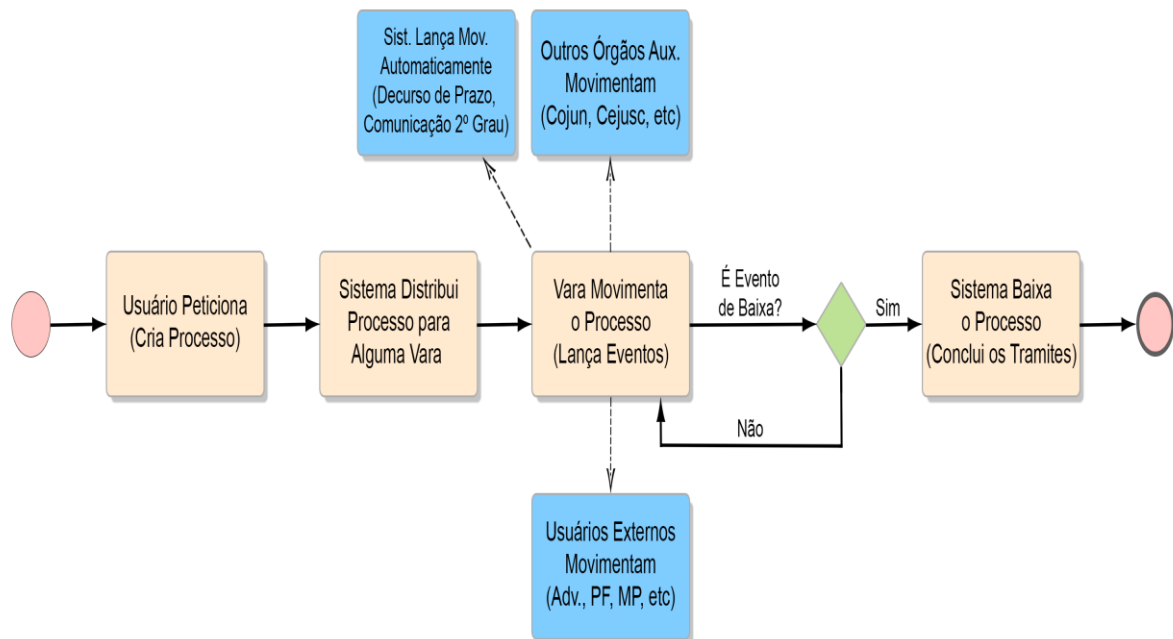
2.3 Fluxo de Processos Anterior à Implantação da Secretaria Unificada

Nesta seção será apresentado o fluxo dos processos antes da implantação da Secretaria Unificada, o que possibilitará uma compreensão do cenário que levou a necessidade do desenvolvimento do módulo.

A Figura 3 apresenta o fluxo do processo judicial desde a sua criação até a sua baixa, levando em conta um cenário em que a Vara concentra as ações cartorárias e as judiciais. Temos o início do fluxo com o peticionamento do processo pelo usuário, na sequência ocorre a sua distribuição para uma das seis Varas Cíveis da comarca de Palmas, a Vara movimenta o processo lançando eventos cartorários, o processo também pode ser movimentado pelos usuários externos, órgãos auxiliares e eventos lançados de forma automática pelo sistema. Temos também na Vara Cível os eventos lançados pelo magistrado. O encerramento deste fluxo ocorre

com o lançamento do evento de "baixa processual", onde conclui os trâmites processuais.

Figura 3 – Fluxo de processos antes da implantação da Secretaria Unificada



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

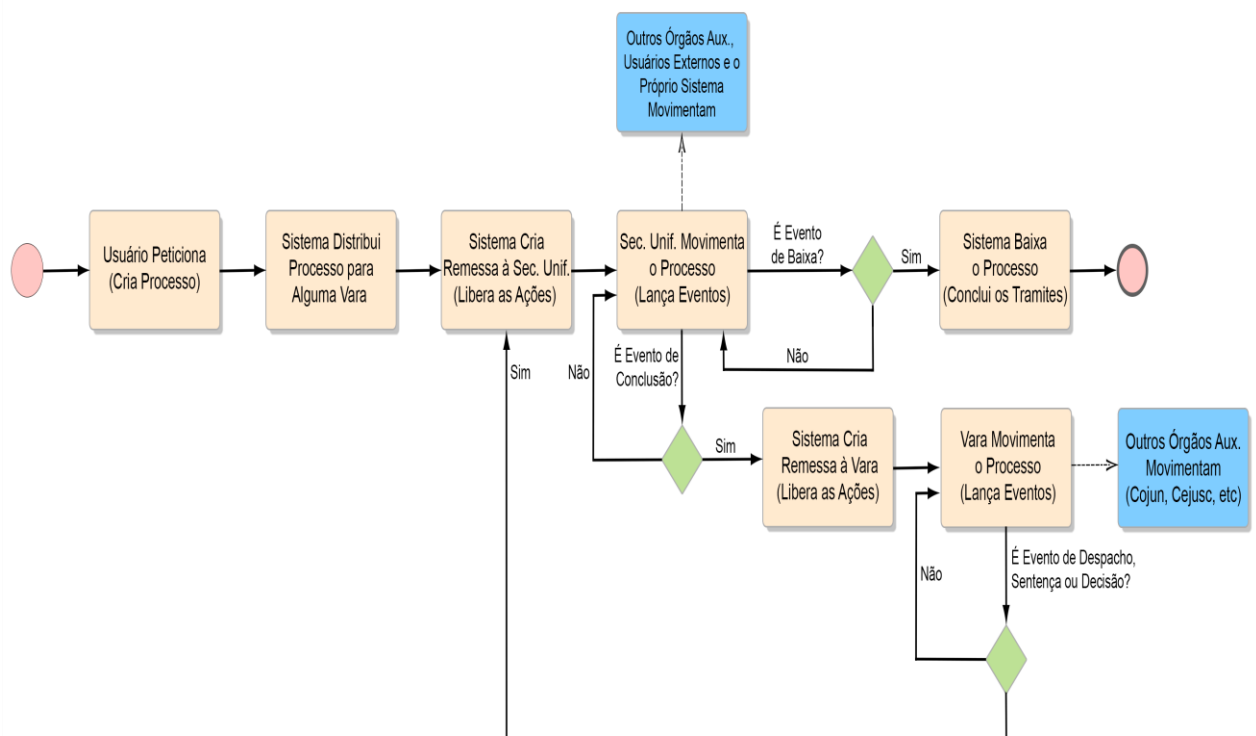
2.4 Fluxo de Processos Posterior à Implantação da Secretaria Unificada

Nesta seção será apresentado o fluxo de processos entre as varas cíveis e a Secretaria Unificada, tendo por base que às varas executam as ações judiciais, já a Secretaria unificada executa as ações cartorárias. Este entendimento é necessário para entendermos este fluxo processual.

O primeiro passo, após a criação do órgão Secretaria Judicial Unificada das varas Cíveis da Comarca de Palmas, foi vinculá-la às varas cíveis desta localidade: 1ª vara cível, 2ª vara cível, 3ª vara cível, 4ª vara cível, 5ª vara cível e 6ª vara cível. Foi necessário que este vínculo estivesse no banco de dados, de modo que fosse possível parametrizar posteriormente para a criação de novas Secretarias Unificadas, definindo quais gabinetes estariam vinculados a estas.

O fluxo de distribuição de novos processos continua o mesmo para estas varas, sendo distribuído para cada uma delas de acordo com o sorteio que já é feito no sistema e-Proc/TJTO. Porém, quando for lançado nos autos um evento do tipo "despacho", "decisão" ou "sentença", parametrizados no banco de dados, as ações de capa para esta vara são retiradas, exceto as comuns a todos os usuários logados, sendo habilitadas as ações para manipulação da Secretaria Unificada, como se esta fosse o juízo do processo. Do mesmo modo, quando houver o lançamento de um evento de "conclusão", que também foram parametrizados no banco de dados, por parte da Secretaria Unificada, as ações desta são retiradas, exceto as comuns a todos os usuários logados, sendo o processo deve retornar com as ações para a vara. O fluxo é detalhado na imagem a seguir:

Figura 4 – Fluxo de processos posterior à implantação da Secretaria Unificada

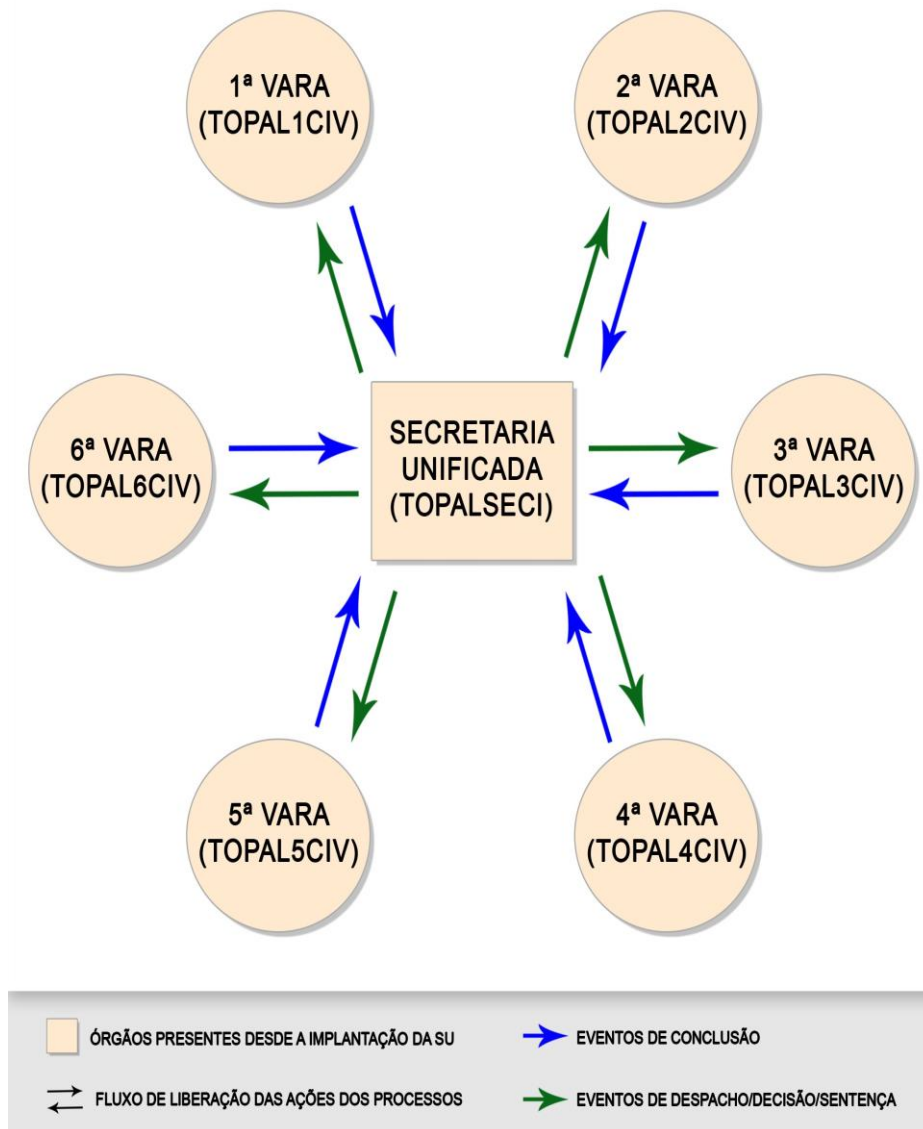


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A Figura 5 apresenta como a liberação/bloqueio de ações é incluída no ato da movimentação, no pós-processamento a fim de alterar o módulo e-Proc/TJTO, que também contempla a troca de localizadores entre os órgãos. Para tanto, foi criada uma tela para que a vara possa vincular seus localizadores do órgão a um dos 8 tipos indicados disponíveis na secretaria.

O conceito de localizador é análogo a pastas do Windows Explorer, que de forma organizada agrupa processos com mesmo status, exemplo é o localizador "recebidos", que agrupa os processos recebidos na Vara ou na Secretaria Unificada.

Figura 5 – Fluxo de liberação de ações de processo entre a Secretaria Unificada e as varas.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

O fluxo da troca destes localizadores ocorre da seguinte forma: quando o processo for movimentado pelo gabinete com um dos tipos de eventos citado logo acima "despacho", "decisão" ou "sentença" deve-se verificar dentre os localizadores do processo se algum está vinculado a um dos oito tipos de localizadores de

devolução, caso esteja, então deve-se buscar dentro da Secretaria Unificada o localizador de "conhecimento" ou de "execução" que seja do mesmo tipo para desativar o(s) localizador(es) da vara/gabinete e ativar este localizador da Secretaria Unificada no processo. Para saber se deverá vincular o localizador de "conhecimento" ou o de "execução", deve-se levar em conta a classe do processo e a qual destas duas categorias ela pertence, esta categorização das classes é informada pelo cliente e é um parâmetro incluído na tabela do banco de dados que recebe uma lista de ID's das classes que são do tipo execução.

Figura 6 – Localizadores devolução.

LOCALIZADOR	DESCRIÇÃO
PETIÇÃO INICIAL	Processos recém peticionados.
SECI DEV. INICIAIS	Devolvidos iniciais sem liminar.
SECI DEV. URGENTES	Devolvidos iniciais com liminares e demais urgentes.
SECI DEV. SENTENÇAS	Devolvidos com julgamento.
SECI DEV. GERAL	Devolvidos geral que não se enquadrem em INICIAL, URGENTE, SENTENÇA e ASSINADOS.
SECI ASSINADOS	Devolvidos expedientes assinados pelo magistrado.
SECI EXPEDIR ALVARÁS	Devolvidos para expedição de alvará.
SECI DEV. AUDIÊNCIA	Devolvidos para expedição de audiência.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Conforme disposto na figura 6, os localizadores de devolução vincula o(s) localizador(es) do gabinete no qual deverá(ão) ser trocado(s) na Secretaria Unificada, quando o processo retornar, sairá do localizador da secretaria e cairá no(s) mesmo(os) localizador(es) da vara que foi vinculado. Também foi incluída uma tela para a Secretaria Unificada para determinar qual o localizador do tipo "conhecimento" e qual do tipo "execução" estará vinculado a cada um destes 8 tipos que irá receber/devolver.

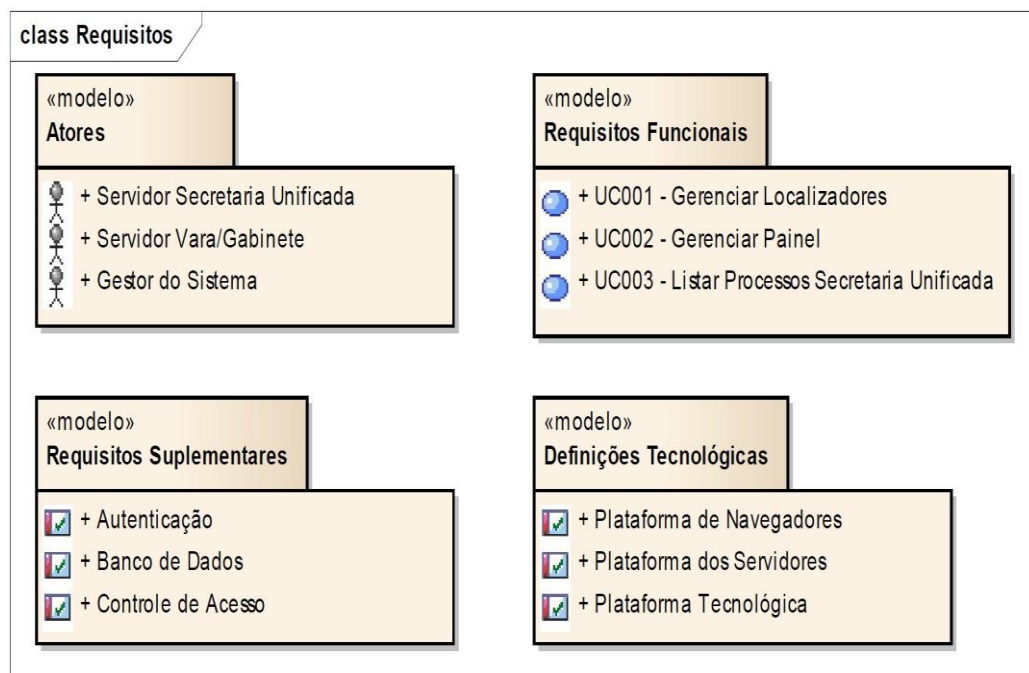
Caso os localizadores do processo não estejam mapeados para nenhum dos tipos citados acima ou caso estejam mapeados na vara e na Secretaria Unificada não tenham nenhum localizador vinculado àquele tipo, o processo deverá cair para o localizador "recebidos" na secretaria, para evitar que estes processos fiquem "perdidos". Este localizador já existe na Secretaria Unificada, não precisando ser criado um novo.

Ao ser lançado um evento de "conclusão" no processo, por parte da Secretaria Unificada, os localizadores desta são desativados e o processo é cadastrado no localizador "conclusão secretaria" do gabinete. Trata-se de um localizador de sistema, com a opção de exibição no painel marcada como "sim" e é vinculado às varas/gabinetes que pertencem ao gerenciamento da Secretaria Unificada.

2.5 Requisitos Secretaria Unificada

Nesta seção será apresentado brevemente os requisitos da Secretaria Unificada, para que seja compreendido de forma mais clara sua funcionalidade.

Figura 7 – Requisitos Secretaria Unificada



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A Figura 7 apresenta os requisitos do módulo Secretaria Unificada, temos os seguintes atores:

- **Servidor Secretaria Unificada:** o ator "Servidor Secretaria Unificada" gerencia todas as funcionalidades dentro dos órgãos Secretaria Unificada que são contempladas;

- **Servidor Vara/Gabinete:** o ator "Servidor Vara/Gabinete" gerencia todas as funcionalidades dentro dos órgãos Vara/Gabinete;
- **Gestor do Sistema:** o ator "Gestor do Sistema" que gerencia todas as funcionalidades da Secretaria Unificada e demais órgãos.

2.6 SU em outras unidades federativas

Com o intuito de verificar a modernização da gestão administrativa com a adoção de um sistema informatizado unificado nas demais unidades da federação, isto é, em outros tribunais, verificou-se que, a partir de uma pesquisa nos sites dos tribunais que a minoria no país realizou a implantação semelhante ao do Poder Judiciário no Tocantins. De acordo com a tabela I somente sete estados brasileiros fazem uso de um sistema unificado, ou seja, estatisticamente somente 26%.

Tabela I – Tribunais de outras regiões que fazem uso de SU

Unidade Federativa	Criação
Alagoas	07/2018
Espírito Santo	07/2022
Mato Grosso	07/2022
Piauí	08/2020
Rio Grande do Norte	06/2018
Rio Grande do Sul	05/2016
Roraima	05/2017
Tocantins	09/2021

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Nota-se que, alguns estados foram pioneiros na implantação da Secretaria Unificada como Rio Grande do Sul, Roraima e Alagoas que inauguraram a SU em 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

O estado do Rio Grande do Sul foi o pioneiro no Brasil para implantação da secretaria unificada em 2016 com a unificação das secretarias dos grupos cíveis do Tribunal de Justiça contemplando assim 11 grupos cíveis (TJRS, 2016).

Em Alagoas, o Tribunal de Justiça inaugurou a Secretaria de Processamento Unificado (SPU) em 2018. Das 51 unidades auxiliadas pela SPU, 20 são varas criminais, 23 são cíveis e oito são comarcas de juízo único. Conforme o relatório do Poder Judiciário de Alagoas (2022), a SPU realizou mais de 818 mil atos cartorários nos primeiros 11 meses de 2022, número 12,75% maior do que o registrado no mesmo período em 2021. A previsão é de que em 2023 o atendimento se amplie para as unidades judiciárias do estado (PJA, 2022).

Sobre o impacto da implantação da Secretaria Unificada em Roraima, Furlan e Bispo (2019) realizaram um estudo comparativo dois anos antes e dois anos após que não puderam confirmar estatisticamente a eficiência da ferramenta com o novo modelo de gestão a partir da unificação. Na entrevista com usuários do sistema constatou-se do ponto de vista dos servidores que fatores internos e externos negativos prejudicaram a produtividade da ferramenta, tendo em vista que melhorias precisam ser feitas para que o sistema realmente assegure celeridade processual.

Ainda sobre o serviço prestado pelo TJ de Roraima, Lopes Filho (2021) trouxe uma discussão sobre a importância da inteligência artificial para melhorar a produtividade da prestação jurisdicional no estado. Segundo o autor, o TJ RR tem evoluído com a unificação de dados e a utilização de Business Intelligence é uma solução para os gargalos gerados por digitações e inserções de dados erroneamente, tendo em vista que preenchimentos manuais apresentam resultados tardios e incertos.

No estado do Rio Grande do Norte a primeira secretaria unificada de juizados cíveis no estado foi criada em 2018. Atualmente, a Justiça potiguar conta com 40 secretarias unificadas que seguem uma linha de produtividade baseada na divisão de tarefas, com funções específicas que envolvem todos os procedimentos necessários para tramitação de processos, fazendo uso mais eficiente dos recursos humanos tornando mais eficiente o cumprimento de prazos das decisões judiciais (TJRN, 2022).

O tribunal de Piauí instituiu a Secretaria Unificada em 2020 e após dois anos de implantação foram realizadas mais de 270 mil movimentações processuais. Segundo o Poder Judiciário de Piauí, “na Secretaria Unificada, as tarefas são divididas em cinco grupos de trabalho, cada um com um gestor responsável. Essas equipes

realizam a gestão da unidade, cumprindo etapas como atendimento, recebimento, movimentação de fluxo, cumprimento, bem como o controle de acervo”. O fluxo de trabalho melhorou de forma que o processo não fica parado por mais de 90 dias gerando agilidade e celeridade processual (CGJPI, 2022, p. 02).

A Secretaria Unificada dos Juizados foi implantada em Mato Grosso em julho de 2021 com o intuito de promover a “uniformização dos procedimentos, redução do tempo de tramitação do processo e da taxa de congestionamento, além do aumento de produtividade e consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados” (TJMT, 2022, p. 01). Com a implantação da ferramenta tecnológica, a 1ª e 2ª Varas Especializadas da Fazenda Pública em Cuiabá apresentaram resultados expressivos em 30 dias, pois a produtividade dobrou em 2022.

De fevereiro a maio deste ano, a média mensal de juntadas de documentos aos autos processuais era de 1527 nas secretarias das duas Varas. Após a unificação, foram juntados 3589 documentos em 30 dias. Já a média mensal de documentos expedidos passou de 1433 unidades para 2681 com a Secretaria Unificada (PJMGB, 2022, p. 01).

No estado do Espírito Santo, as Secretarias Judiciais Unificadas das Varas Cíveis, Acidente do Trabalho, Família, Órfãos e Sucessões do Juízo de Vitória-Comarca da Capital foram instalados em dezembro de 2022. Conforme o ato normativo nº276/2022, o programa de unificação das unidades judiciais do 1º grau de jurisdição consiste em “promover a alteração na estrutura administrativa da Vara Judicial, criando-se uma Secretaria única para atender as Varas Judiciais de igual/semelhante competência material e territorial, visando a promoção da celeridade processual e o aumento da eficiência na prestação dos serviços judiciários” (TJES, 2022, p.01).

3 ANÁLISE DOS PROCESSOS, EVENTOS NÃO REPETIDOS E TEMPO GASTO EM CARTÓRIO DOS PROCESSOS NA SU

As seções a seguir descrevem os resultados alcançados durante o desenvolvimento deste trabalho. O processo de discussão procura demonstrar os resultados obtidos e o que eles conseguem responder em relação a hipótese formulada sobre este trabalho.

A primeira seção trata da pesquisa quantitativa que corresponde aos dados obtidos por meio do sistema da SU, através das variáveis quantitativas, sendo elas: quantidade de processos que passaram pela SU, quantidade de atos praticados pela SU e tempo gasto no cartório. A segunda seção corresponde aos resultados da aplicação do questionário com servidores do TJTO, isto é, a pesquisa qualitativa.

A seguir são apresentados dados referentes à quantidade de processos que passaram pela Secretaria Unificada no período 24 meses que corresponde a outubro de 2021 (mês seguinte à implantação) a setembro de 2023 (fechamento dos dados da pesquisa quantitativa). Antes será justificado o motivo da mudança de análise de dados para o período referenciado acima ao invés de iniciar no mês de implantação.

3.1 Quantidade de processos que tramitaram pela Secretaria Unificada

Observa-se que, no mês de implantação da SU (set/2021), todos os processos foram remetidos ao sistema o que gerou o volume de mais de 15 mil processos conforme a tabela II, em um total de 35.443 mil processos na SU.

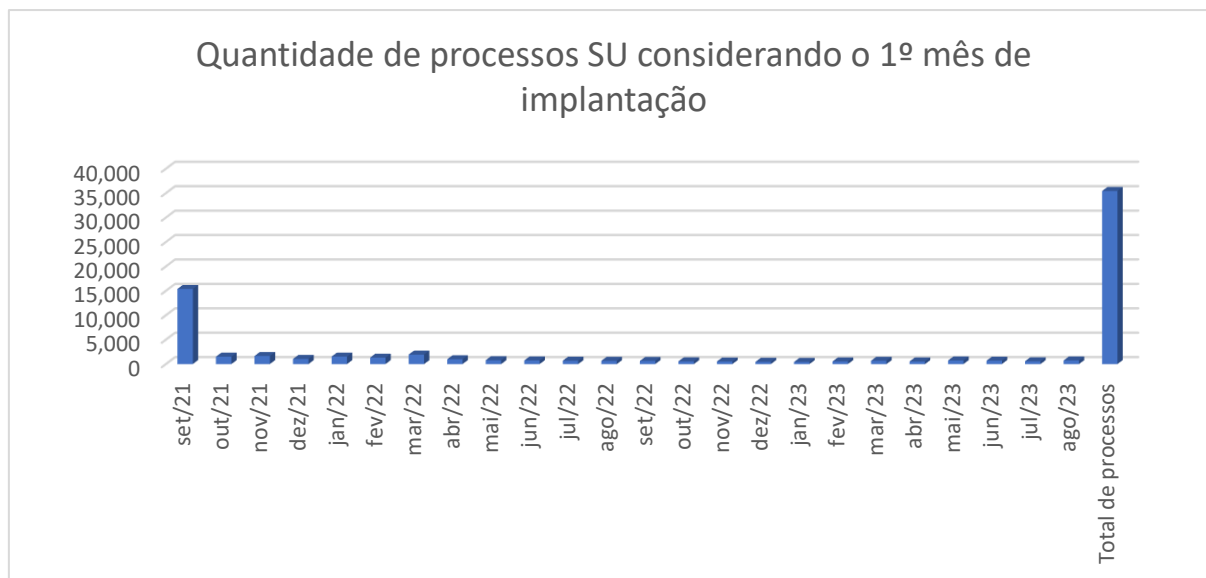
Tabela II – Processos lançados na Secretaria Unificada (SU) no período de set/2021 a ago/2023

Período	Quantidade de processos SU	Período	Quantidade de processos SU
Set/2021	15.385	Set/2022	647
Out/2021	1.518	Out/2022	568
Nov/2021	1.648	Nov/2022	527
Dez/2021	1.056	Dez /2022	466
Jan/2022	1.530	Jan/2023	444
Fev/2022	1.316	Fev/2023	551
Mar/2022	1.938	Mar/2023	682
Abr/2022	989	Abr/2023	539
Mai/2022	786	Mai/2023	734
Jun/2022	749	Jun/2023	703
Jul/2022	685	Jul/2023	583
Ago/2022	658	Ago/2023	741
Total de processos: 35.443			

Fonte: TJTO (2023).

A tabela II traz os dados e a quantidade de processos incluídos de uma só vez na implantação da SU. Sendo assim, não refletem a quantidade gerada naquele período. Mas sim, uma carga já existente nas varas cíveis (1ª a 6ª), tendo em vista que no 1º mês de implantação, verifica-se uma grande carga de processos lançados em um único mês, conforme demonstra o gráfico 1.

Gráfico 1 – Quantidade de processos na SU considerando o 1º mês de implantação



Fonte: TJTO (2023).

A tabela III mostra a quantidade real de processos das varas cíveis considerando a partir do mês de outubro/2021 até o mês de setembro de 2023, considerando assim, o lapso temporal proposto pela pesquisa de 24 meses, que obteve 20.623 processos lançados na SU. Através do gráfico 2 pode-se vislumbrar os dados desconsiderando o 1º mês de implantação.

Tabela III – Processos lançados na Secretaria Unificada (SU) no período de out/2021 a set/2023

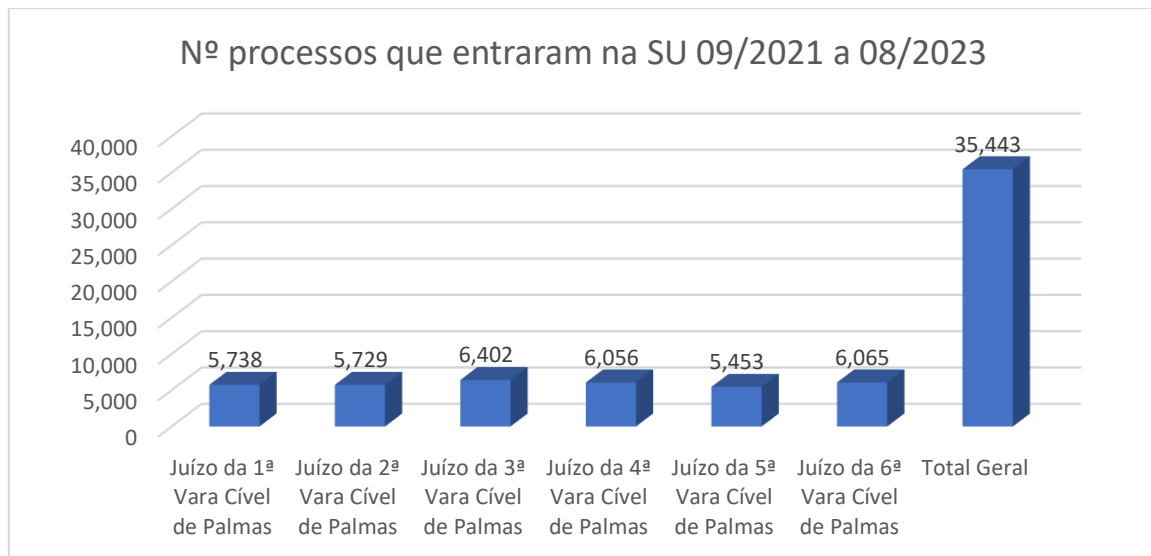
Período	Quantidade de processos SU	Período	Quantidade de processos SU
Out/2021	1.518	Out/2022	568
Nov/2021	1.648	Nov/2022	527
Dez/2021	1.056	Dez /2022	466
Jan/2022	1.530	Jan/2023	444
Fev/2022	1.316	Fev/2023	551

Mar/2022	1.938	Mar/2023	682
Abr/2022	989	Abr/2023	539
Mai/2022	786	Mai/2023	734
Jun/2022	749	Jun/2023	703
Jul/2022	685	Jul/2023	583
Ago/2022	658	Ago/2023	741
Set/2022	647	Set/2023	565
Total de processos: 20.623			

Fonte: TJTO (2023).

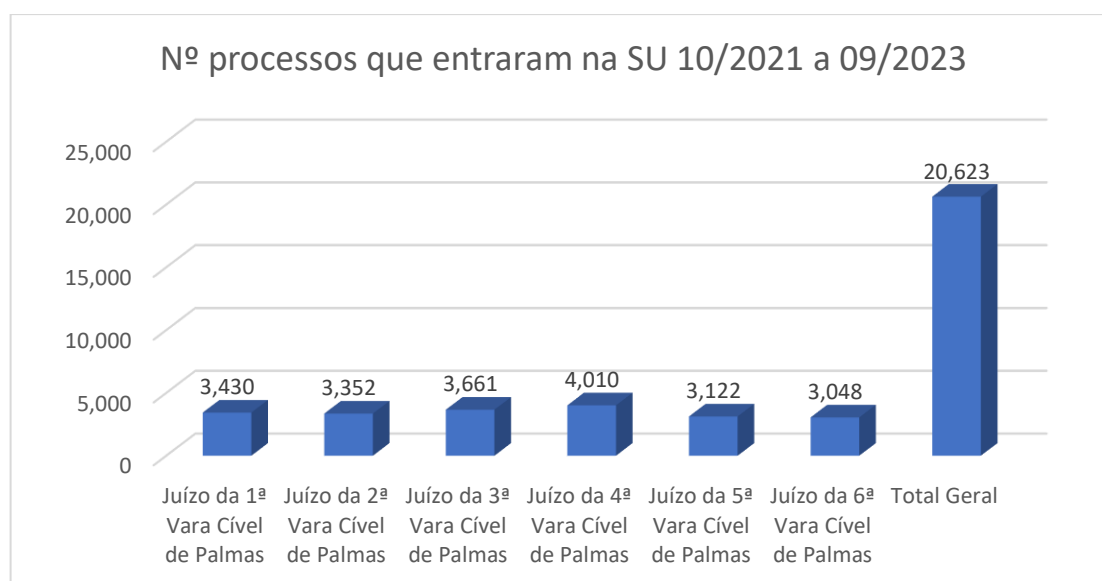
Considerando a tabela III, os processos lançados no primeiro mês (10/2021 – 1.518 mil processos) de implantação da SU e no último mês que compõe o período de análise desta pesquisa (09/2023 – 565 processos), houve uma queda de 62,7% na quantidade de processos lançados na SU.

Gráfico 2 – Nº de processos que entraram na SU por Vara Cível (09/2021 a 08/2023)



Fonte: TJTO (2023).

O gráfico 2 apresenta o índice entre os meses de out/2021 a set/2023, isto é, desconsiderando o mês de implantação e seu alto volume de processos incluídos no sistema. Em contrapartida, a 3ª e 4ª varas obtiveram o maior número de lançamento de processos com 3.661 e 4.010, respectivamente. Já a vara 6ª apresentou a menor quantidade, com 3.048 processos, conforme o gráfico 3.

Gráfico 3 – Nº de processos que entraram na SU por Vara Cível (10/2021 a 09/2023)

Fonte: TJTO (2023).

Com o intuito de gerar dados confiáveis mais próximos da realidade da eficiência da implantação da SU no TJTO e a fim de uma melhor compreensão sobre a variabilidade dos dados e permitir diferentes comparações de processos movimentados e eventos lançados utilizou-se as medidas descritivas de posição: média e mediana e de dispersão/variabilidade: variância e desvio padrão. Para explicar o motivo de escolha de cada uma, seguem as argumentações e definições no quadro 1.

Quadro 1 – Medidas estatísticas descritivas

Medidas descritivas	Definição	Motivo da escolha
Média	Corresponde à soma de valores de um conjunto de dados e dividido pelo número de observações. Sendo uma tendência central/medida de posição.	A média foi escolhida para fornecer uma visão geral sobre a quantidade média de processos e eventos lançados pela SU.
Mediana	Os dados são organizados em ordem crescente, sendo que a mediana corresponde à média os dois valores centrais.	A mediana foi utilizada para reduzir o impacto de valores extremos (<i>outliers</i> ¹) e para entender o comportamento típico das varas em termos de quantidade de processos e eventos. Auxiliando assim, a identificar a centralidade dos dados de forma mais robusta do que a média, especialmente quando há alta variabilidade.

¹ O termo *outliers* corresponde a um valor estatístico com valor atípico, que esteja fora dos parâmetros normais de um conjunto de dados (ONOZ; OGUZ, 2003).

Variância	Mede a dispersão entre os dados em relação a sua própria média. Sendo calculada pela média dos quadrados da diferença entre cada valor e a média.	Uma variância alta indica que os valores estão mais dispersos, sugerindo inconsistências ou variações no volume de trabalho entre as varas.
Desvio padrão	Fornece uma medida de dispersão na mesma unidade dos dados originais com base em dados agrupados, decorrendo da raiz quadrada da variância.	O desvio padrão analisa de forma mais intuitiva, já que é expresso na mesma unidade dos dados. Um desvio padrão elevado indica maior variabilidade, sugerindo que o volume de processos ou eventos varia bastante entre as varas.

Fonte: Adaptado MORATO (2020); BRUM PIANA; ALMEIDA MACHADO; SELAU (2009); MORAIS (2005).

Com base no período temporal de análise deste estudo – out/2021 a set/2023 a média de processos movimentados e eventos lançados pela SU (ANEXO B) é demonstrado pela tabela IV.

Tabela IV – Média de processos movimentados e eventos lançados pela SU em 24 meses

MÉDIA DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E EVENTOS LANÇADOS PELA SU		
ÓRGÃO JUÍZO	Nº PROCESSOS	Nº EVENTOS
Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	627,88	668,88
Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	706,38	831,38
Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	607,83	645,88
Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	565,46	587,67
Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	534,71	560,75
Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	628,38	667,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Ao interpretar as medidas descritivas de média, observa-se que, após a implantação da SU houve uma redução na quantidade de processos por vara, tendo em vista que se aumentou o número de eventos em cada processo e conseqüentemente a movimentação processual, o que demonstra que o gerenciamento de processos sistematizado ocorre de forma mais equilibrada e reduziu o volume total de processos em cada vara.

Além dos cálculos de média, foram gerados ainda os cálculos de mediana, variância e desvio padrão das quantidades dos processos lançados no SU no período de 10/2021 a 09/2023, conforme apresentados nas tabelas V, VI e VII.

Tabela V – Mediana de processos movimentados e eventos lançados pela SU em 24 meses

MEDIANA DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E EVENTOS LANÇADOS PELA SU		
ÓRGÃO JUÍZO	Nº PROCESSOS	Nº EVENTOS
Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	646,50	681,00
Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	741,00	889,00
Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	592,50	642,00
Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	567,50	581,00
Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	537,50	559,50
Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	628,50	661,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Os valores medianos após a implantação da SU foram menores que os valores anteriores, indicando que, além da média, o volume central típico de processos também diminuiu. Esta medida reforça a conclusão de que o sistema promoveu maior eficiência, reduzindo a carga de trabalho central e beneficiando a maioria das varas.

Tabela VI – Variância de processos movimentados e eventos lançados pela SU em 24 meses

VARIÂNCIA DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E EVENTOS LANÇADOS PELA SU		
ÓRGÃO JUÍZO	Nº PROCESSOS	Nº EVENTOS
Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	23.607,53	29.017,28
Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	42.696,73	60.211,23
Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	30.836,06	35.221,78
Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	22.445,16	25.847,14
Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	22.490,79	26.426,85
Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	31.156,32	37.308,92

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Os resultados da análise da variância demonstram que algumas varas apresentaram uma alta dispersão em relação ao número de processos e eventos. Isso indica que a carga de trabalho ainda varia significativamente entre as varas, sugerindo a necessidade de ajustes adicionais no sistema para promover uma distribuição mais uniforme dos processos.

Tabela VII – Desvio padrão de processos movimentados e eventos lançados pela SU em 24 meses

DESVIO PADRÃO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E EVENTOS LANÇADOS PELA SU		
ÓRGÃO JUÍZO	Nº PROCESSOS	Nº EVENTOS
Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	153,65	170,34
Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	206,63	245,38
Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	175,60	187,67
Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	149,82	160,77
Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	149,97	162,56
Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	176,51	193,16

Fonte: Autor (2024).

O desvio padrão, tabela VI, também observou uma redução no volume de eventos e processos após a implementação da SU, embora ainda haja varas com maiores variações. Isso aponta que, embora o sistema tenha alcançado uma melhoria geral, ainda é possível otimizar a distribuição de trabalho para reduzir a variabilidade entre as varas.

De acordo com os dados das tabelas V, VI e VII verificou-se que, há uma grande variabilidade de dados, uma vez que, os números de processos e eventos de cada Vara Cível é independente da outra e traz valores dispersos entre si, o que pode ser comprovado pelo desvio padrão na tabela VII, que apresenta dispersões como de 206,63 processos e de 245,38 eventos lançados na SU, na 2ª Vara Cível no período de estudo, resultado bem distante do apontado no cálculo de média na tabela III (706,38 e 831,38, respectivamente).

3.1.1 Quantidade de atos praticados pela Secretaria Unificada

A Tabela VIII trata sobre a quantidade de processos movimentados e os eventos judiciais na Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Palmas.

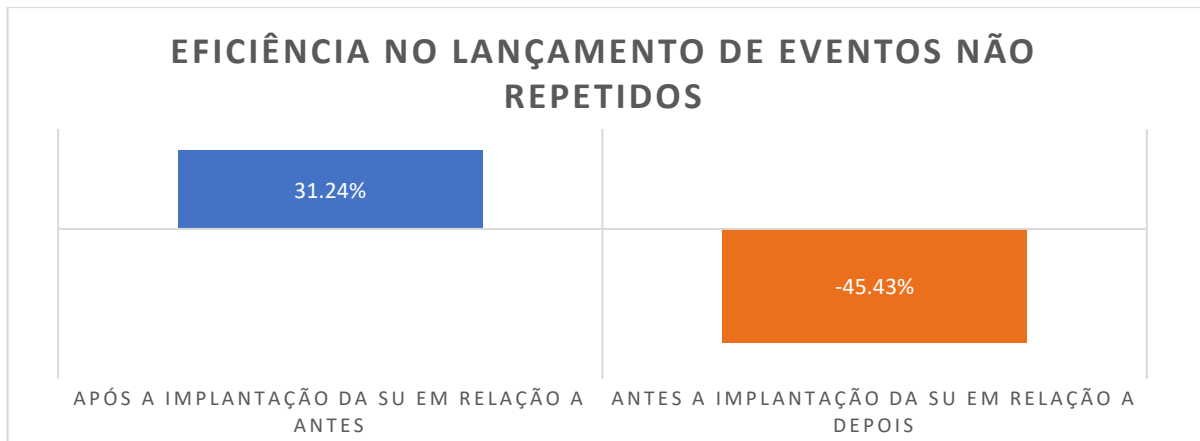
Os eventos lançados correspondem às ações referentes a despacho, decisão e sentença, sendo a movimentação processual realizada pelos magistrados. Já a movimentação de processos se refere aos eventos cartorários como citação, intimação, conclusão etc. realizados pelos servidores da SU. Os eventos repetidos correspondem aos eventos lançados a todos as partes/destinatários do processo.

Tabela VIII – Processos movimentados x eventos judiciais

Mês/Ano	Nº processos movimentados	Nº de eventos judiciais
10/2021	3.248	3.558
11/2021	3.145	3.369
12/2021	1.928	2.058
01/2022	1.854	1.981
02/2022	3.104	3.333
03/2022	3.884	4.249
04/2022	2.727	2.923
05/2022	4.244	4.603
06/2022	3.838	4.184
07/2022	3.389	3.647
08/2022	4.251	4.641
09/2022	2.949	3.160
10/2022	4.029	4.234
11/2022	3.750	4.049
12/2022	2.230	2330
01/2023	2.899	3..017
02/2023	3.667	4.050
03/2023	4.929	5471
04/2023	3.930	4..197
05/2023	5.419	5.934
06/2023	4.712	5.085
07/2023	4.799	5.121
08/2023	5.174	5.613
09/2023	3.996	4.270
Total	88.095	95.077

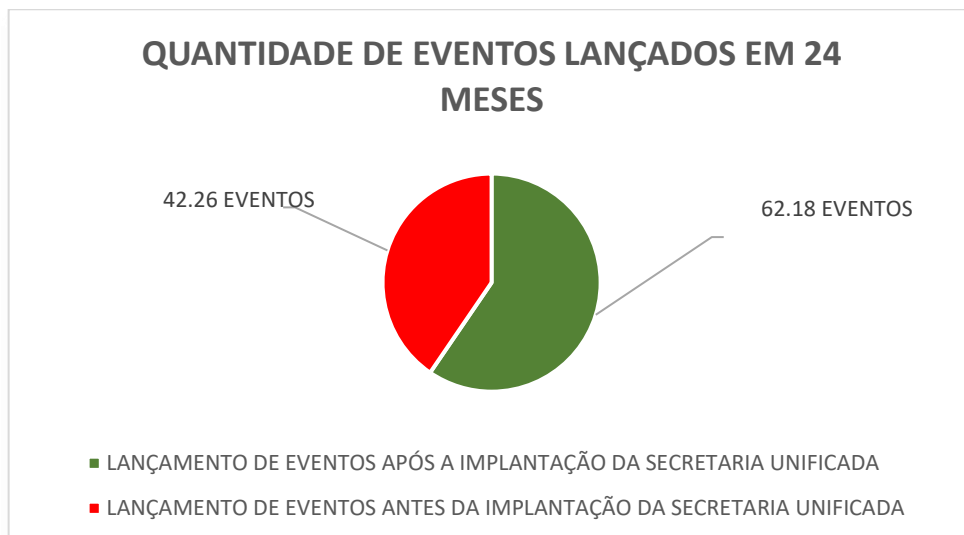
Fonte: TJTO (2023).

Em relação à eficiência no lançamento de eventos não repetidos o gráfico 5 demonstra que, antes da implantação havia um déficit de -45,43% de processos pendentes e após a implantação da SU passou para 31,24%, que se pode inferir que trouxe mais celeridade para o cumprimento de prazos dos processos no TJTO, conforme pode ser observado no gráfico 4.

Gráfico 4 – Eficiência no lançamento de eventos não repetidos

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A média da quantidade de eventos lançados em 24 meses (out/2021 a set/2023) corresponde a 42,26 eventos antes da implantação e 62,18 eventos após. Nota-se que houve um aumento na quantidade de eventos lançados no TJTO, conforme o gráfico 5.

Gráfico 5 – Quantidade de eventos lançados em 24 meses

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Esse aumento de 47,1% nos eventos lançados que podem ser ações como produção, assinatura edição, trâmite etc. dos processos, revela uma maior movimentação dos processos para a resolução dos mesmos, de modo que, a prestação jurisdicional passou a ocorrer de maneira mais célere. Os eventos

correspondem ao processo em si e todos os atos que envolvem seus trâmites e movimentações desta forma, sempre vai alcançar um número mais elevado do que a movimentação.

A tabela IX traz as variáveis estatísticas sobre o lançamento de eventos na SU.

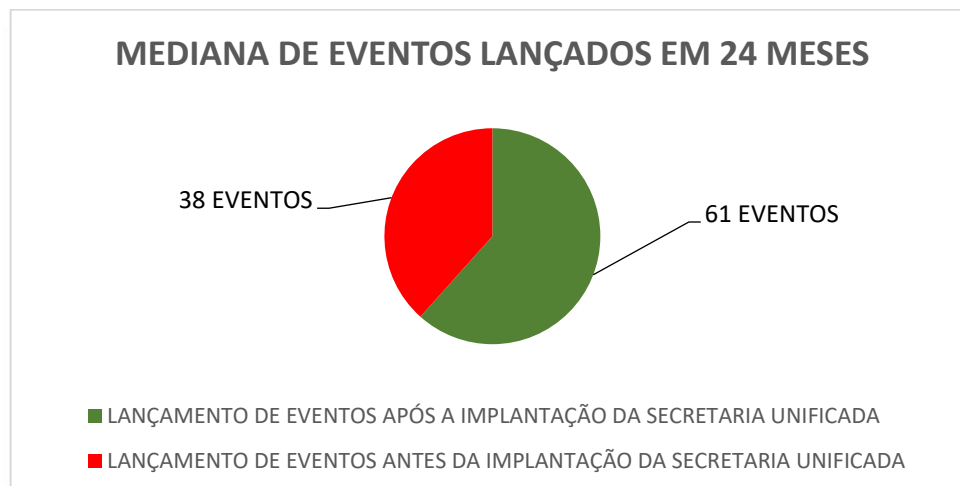
Tabela IX – Variáveis estatísticas sobre o lançamento de eventos antes e após a SU

Período	Média tempo/evento	Mediana	Variância	Desvio padrão
Lançamento de eventos antes da implantação da Secretaria Unificada	42,26	38	198,54	14,09
Lançamento de eventos após a implantação da Secretaria Unificada	62,18	61	333,99	18,28

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

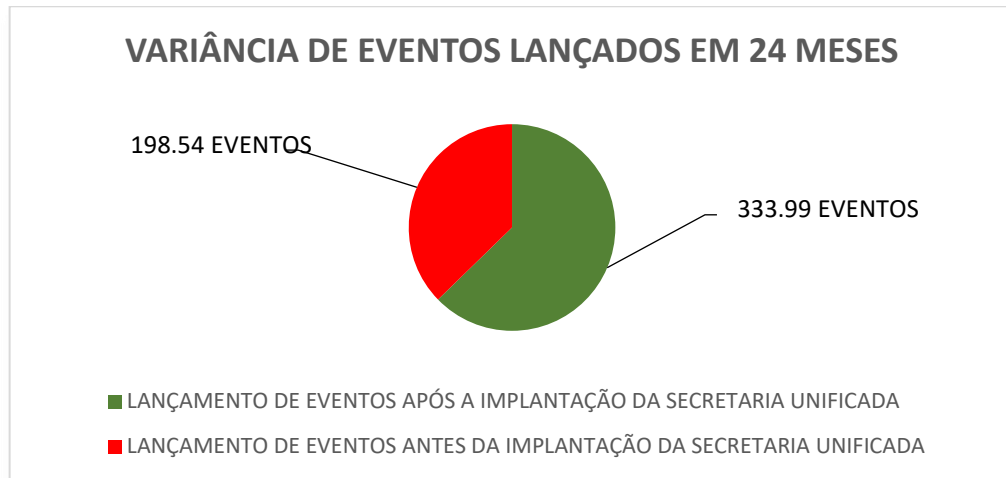
A mediana sobre o lançamento de eventos demonstrou que antes da implantação era de 38 e após a implantação da SU subiu para 61 eventos, um aumento de 60,5% com o instrumento informatizado da Secretaria Unificada, segundo o gráfico 6.

Gráfico 6 – Mediana de eventos lançados em 24 meses

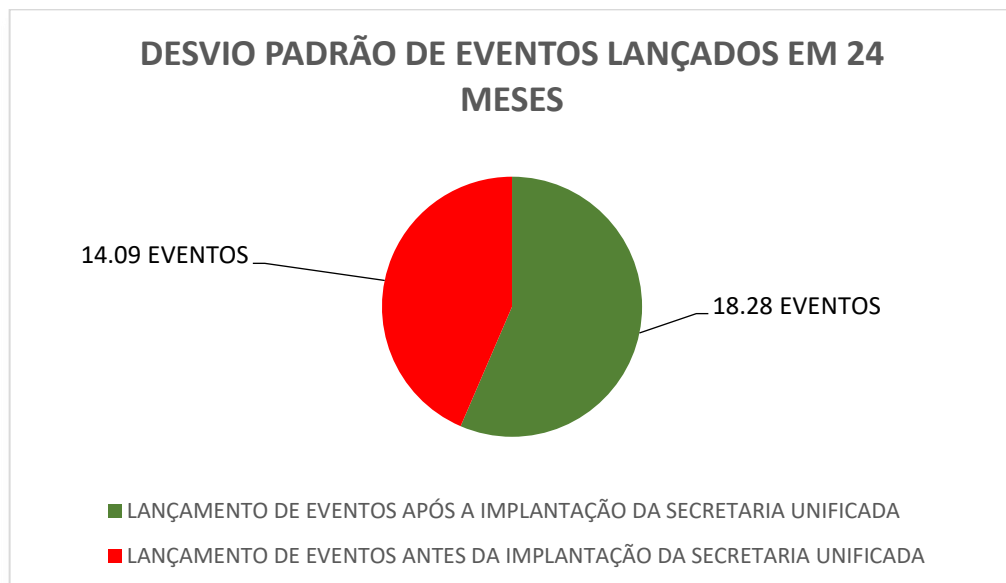


Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O cálculo de variância demonstra que a variação entre os eventos lançados em 24 meses e corresponde a um aumento de 68,2%, após a implantação da SU, conforme o gráfico 7.

Gráfico 7 – Variância de eventos lançados em 24 meses

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Gráfico 8 – Desvio padrão de eventos lançados em 24 meses

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Observa-se que, no gráfico 8, que o desvio padrão antes da SU foi de 14,09 e após a implantação de 18,28, sendo, portanto, um crescimento de 29,7% no lançamento de eventos.

3.1.2 Tempo gasto no cartório

O tempo gasto no cartório dentro das Varas Cíveis é apresentado na tabela X onde consta o tempo de processos parados em dias, antes e depois da implantação da Secretaria Unificada no período de 24 meses antes e depois.

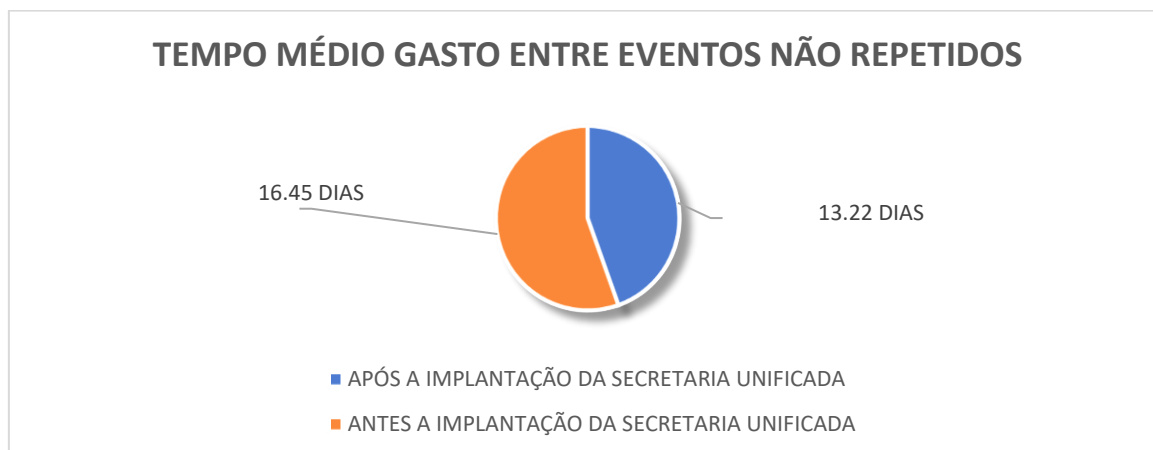
Convém ressaltar que, diferentemente dos processos gerados e eventos tramitados na SU, essa variável foi possível comparar com a o sistema utilizado anteriormente no TJTO a implantação da SU por Vara Cível (ANEXO C e D). Pois, a medida de dias é invariável e necessária para avaliar o tempo médio (Gráfico 9) que o processo ficou nas Varas Cíveis.

Tabela X – Tempo gasto do processo em dias dentro das Varas Cíveis

Vara Civil de Palmas	Tempo de processos parados em dias	
	Antes	Depois
1ª Vara	16,64	11,67
2ª Vara	15,67	11,29
3ª Vara	16,47	12,81
4ª Vara	15,52	16,01
5ª Vara	15,89	13,35
6ª Vara	18,53	14,22
Média Geral	16,45	13,22

Fonte: TJTO (2023).

Gráfico 9 – Tempo médio gasto entre eventos não repetidos



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Em relação ao tempo médio gasto em dias entre os eventos não repetidos houve uma redução de 19,6% após a implantação da SU.

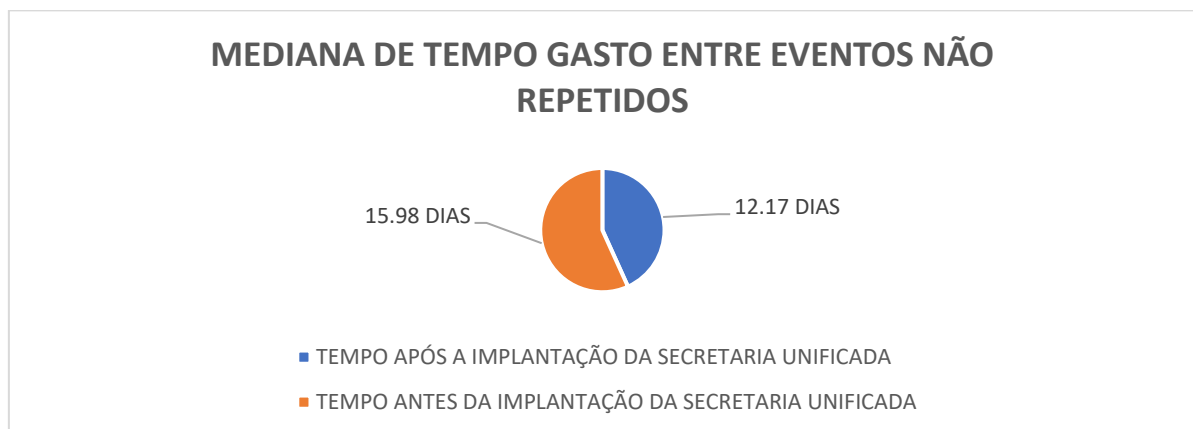
Em virtude de alta variação numérica entre os eventos realizados pela SU, novamente verificou-se a necessidade de aplicação e análise dos dados por meio da mediana e desvio padrão, com o intuito de verificar a heterogeneidade e irregularidades dos dados, tendo em vista que a média não foi instrumento suficiente de análise, que serão apresentados na tabela XI e nos gráficos 10 e 11 que tratam do tempo gasto entre os eventos não repetidos.

Tabela XI – Variáveis da análise estatística descritiva aplicadas aos dados

Período	Média tempo/evento	Mediana	Desvio padrão
Tempo antes da implantação da Secretaria Unificada	16,45	15,98	5,73
Tempo após a implantação da Secretaria Unificada	13,22	12,17	5,09

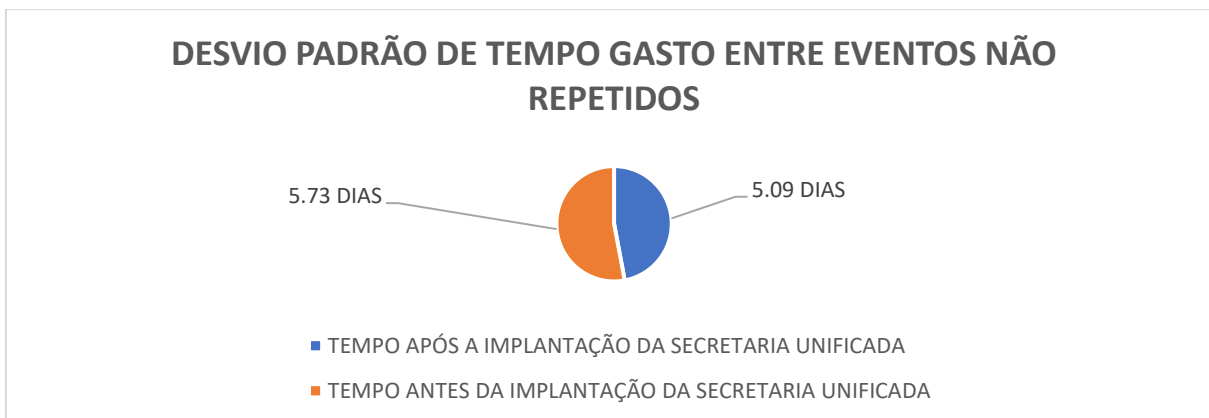
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Gráfico 10 – Mediana de tempo gasto entre os eventos não repetidos



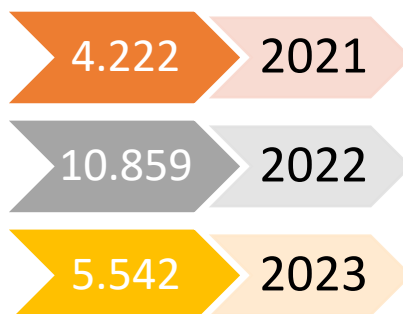
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Observa-se que, a mediana apresentou uma redução de 23,8% e o desvio padrão de 11,1% conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 11 – Desvio padrão de tempo gasto entre os eventos não repetidos

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Com base nos dados anuais (2021; 2022; 2023) esta pesquisa verificou que o total de processos (20.623 mil) na SU foram respectivamente, 4.222; 10.859 e 5.542 mil, de acordo com o gráfico 12.

Gráfico 12 – Índices anuais dos processos na SU

Fonte: TJTO (2023).

De modo que, houve um aumento de 157% de 2021 para 2022. E um decréscimo de 49% de 2022 a 2023.

Apesar do considerável aumento de 2021 para 2022, com base nos dados anuais de processos na SU (gráfico 12), em relação ao tempo gasto no cartório antes e depois da implantação da Secretaria Unificada, observou-se que houve uma considerável melhora na produtividade e consequentemente no tempo de atendimento, tramitação e despacho do processo nas ações cartorárias. Pois, a média e mediana apresentaram redução de 19,6% e 23,8%, respectivamente, e o desvio padrão também apresentou uma redução de 11,1%, conforme demonstrado nos gráficos de 9 a 11.

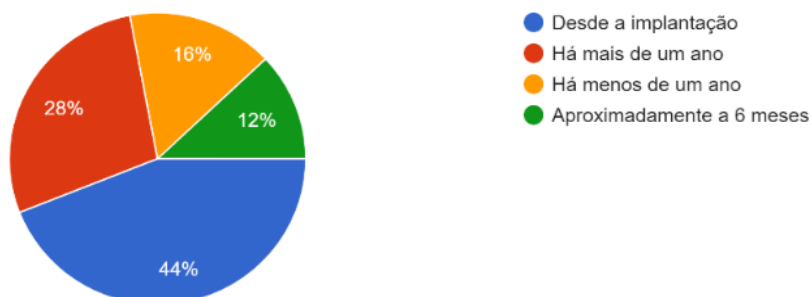
4 PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES DO TJTO SOBRE A EFICIÊNCIA DA SECRETARIA UNIFICADA NO TJTO

Com o intuito de compreender a eficiência da implantação da Secretaria Unificada no Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) do ponto de vista dos servidores, a pesquisa qualitativa foi realizada por meio da aplicação online de um questionário (ANEXO A) que possui perguntas fechadas (gráficos 14 a 16) e quatro perguntas abertas que serão descritas adiante. Dos 45 servidores que atuam na SU, 25 responderam de maneira voluntária aos questionários o que corresponde a 55,5% do efetivo.

Com a finalidade de traçar um perfil do servidor foi questionado há quanto tempo trabalha na SU, conforme o gráfico 13.

Gráfico 13 – Há quanto tempo trabalha na SU

Há quanto tempo trabalha na SU?
25 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

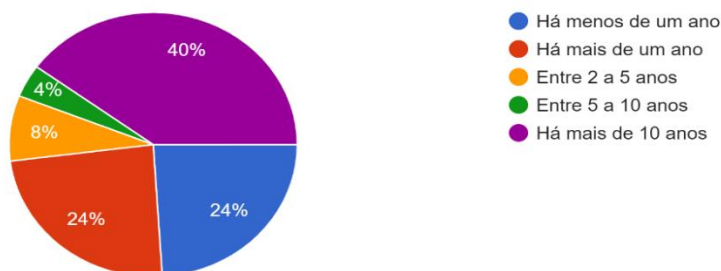
De acordo com o gráfico 13, sobre o tempo de trabalho na SU, 44% dos entrevistados afirmou que é desde a implantação em set/2021, 28% que trabalha há mais de um ano, 16% há menos de um ano e 12% há cerca de seis meses. Observe-se que, a maioria trabalha desde a implantação da SU, tendo assim, conhecimento sobre como ocorria as rotinas de trabalho antes mudança da gestão de dados dos processos do TJTO.

Em relação ao período como servidor do TJTO, o gráfico 14 demonstra que, 40% afirmou trabalhar há mais de 10 anos, 24% que trabalha há mais de um ano,

24% informou que trabalha há menos de um ano, 8% entre 2 e 5 anos e 4% entre 5 e 10 anos.

Gráfico 14 – Período como servidor do PJTO

Período como servidor do Poder Judiciário do Tocantins
25 respostas



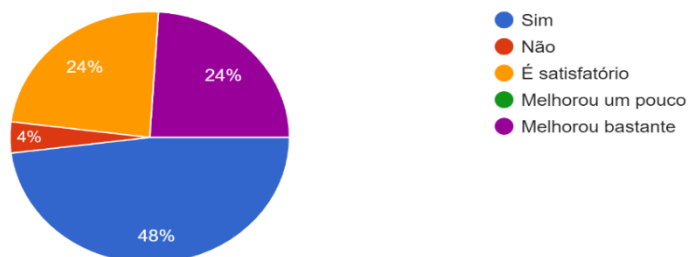
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Os dados apontam para servidores mais experientes já que 52% trabalha há mais de 2 anos no órgão. E somente 24% que trabalha a menos de um ano.

Já em relação à dinâmica de trabalho na SU, o gráfico 15 traz informações sobre os prazos de tramitação dos processos na SU. Foi questionado se os prazos estão sendo cumpridos rigorosamente, 48% dos servidores informou que melhorou um pouco, 24% que melhorou bastante, 24% que é cumprido de forma satisfatória e 4% de que não é cumprido.

Gráfico 15 – Em relação aos prazos, estão sendo cumpridos rigorosamente?

Em relação aos prazos, estão sendo cumpridos rigorosamente?
25 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Nota-se que, 48% dos entrevistados afirmou que os prazos são cumpridos a contento, 24% afirmou que melhorou de forma satisfatória, 24% que melhorou bastante e 4% indicaram que não há cumprimento dos prazos. No geral, 96% afirmou que houve uma diferença positiva em relação ao cumprimento de prazos após a implantação da SU. Nenhum participante afirmou que melhorou um pouco.

Um questionamento da pesquisa aos servidores buscou verificar qual a impressão deles sobre a implantação da Secretaria Unificada. Obteve-se 20 respostas listadas no quadro 2:

Quadro 2 – Qual sua impressão sobre a implantação da Secretaria Unificada?

1) “Acho super importante e que facilita a gestão cartorária. Mas é importante que o gestor tenha à disposição servidores capacitados e em quantidade suficiente” ² .	11) “A sistemática apresentada na modalidade atual é bem satisfatória, inclusive, em relação à padronização aos cumprimentos, divisão das atribuições e tarefas. Contudo, é necessário ter uma equipe de servidores a contento para cumprir”
2) “Excelente”	12) “Evolução significativa. Agilidade e qualidade no trabalho”
3) “Celeridade nos processos”	13) “Maravilhosa”
4) “A proposta é interessante, porém a quantidade de servidores é inadequada frente às 7 varas cíveis”	14) “Rotinas de trabalho mais específicas e eficientes”
5) “Agilidade no cumprimento dos atos processuais”	15) “Apesar de ter pouco tempo de trabalho na secretaria unificada (06 meses), tenho a impressão de que a unificação dos cartórios proporciona uma maior celeridade no cumprimento das decisões e na prática de atos processuais no geral, principalmente os mais recorrentes (como, por exemplo, citação e intimações simples), fomentando uma logística de trabalho com modelos adaptáveis via sistema, úteis e necessários para as tarefas em grande escala”
6) “Boa”	16) “É uma ótima iniciativa, porém falta servidores”

² Os termos entre aspas correspondem às respostas *ipsis litteris* no questionário desta pesquisa.

7) “Que contribui com a celeridade e eficácia do judiciário”	17) “A princípio foi negativa, pois eu pensava que ia ficarmos perdidos com tantos processos e trabalhar com despacho/decisão/sentença de juízes diferentes”.
8) “Iniciativa muito boa, simplifica e agiliza os cumprimentos, dando assim mais agilidade ao judiciário, o que é de suma importância para uma justiça mais abrangente”	18) “Agilidade e eficiência em processos”
9) “Que desta forma há mais produção, visto que o servidor efetua trabalhos modulados”	19) “Muito trabalho e falta de servidor suficiente”
10) “Ótimo. Trabalho com resultado eficaz”	20) “Eficiente, pois tem mais gente trabalhando”

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O quadro 2 traz informações (falas *ipsis litteris dos entrevistados*). Dos 25 entrevistados que participaram da pesquisa, 20 responderam a esta pergunta, e somente dois afirmaram que foi negativa. Um dos servidores afirmou que 19 - “Muito trabalho e falta de servidor suficiente” e outro 17 - “A princípio foi negativa, pois eu pensava que ia ficarmos perdidos com tantos processos e trabalhar com despacho/decisão/sentença de juízes diferentes”. O que demonstra a adesão e validação dos servidores ao novo sistema de gestão de processos do TJTO já que 90% dos entrevistados tiveram uma impressão positiva da implantação da SU.

Outro questionamento realizado foi sobre o que precisa ser melhorado no sistema, de acordo com o quadro 3 a seguir, obteve-se o seguinte:

Quadro 3 – No seu ponto de vista, o que precisa ser melhorado no sistema?

1) “Algumas falhas no que diz respeito a iniciais que não caem direto na Secretaria e sim no perfil da Vara (casos em que distribuídas pela Distribuição vindo de outros lugares)”

2) “Relatórios específicos no perfil da Secretaria; Agilidade no cumprimento e respostas das correspondências VPost, visto que muitas estão demorando para retornar e outras nem retornam a resposta; Possibilidade de contagem de prazo em dias corridos, quando necessário; Disponibilizar um secretário com remuneração para auxiliar o chefe de secretaria no desempenho das funções, uma vez que o mesmo fica sobrecarregado, desempenhando com a SU atribuições que antes era individualmente de até 07 (sete) Escrivães”
3) “O sistema deve PROIBIR que a parte se manifeste sem fechar o prazo”
4) “Os autos conclusos necessitariam de ter acesso ao cartório, para certidões, ou remessa. Para alguns serviços necessários!”
5) “Instabilidade do e-proc”
6) “O quantitativo de servidor”
7) “Aumentar a quantidade de servidores, pois estão atuando com sobrecarga de trabalho”
8) “Maior estabilidade e rapidez, visto que, em alguns momentos a falha ao sistema e sua vagareza prejudicam o rápido cumprimento dos atos processuais”
9) “O sistema encontra-se razoavelmente satisfatório, a precariedade está na falta de servidores”
10) “Agilidade”
11) “Aumentar a quantidade de MB para envio de documentos por e-mail”
12) “Acredito que a automatização das informações constantes no rastreo das cartas (vpost) para dentro do processo, e ainda, um aviso ao usuário no momento de uma conclusão dos autos ao gabinete com o prazo em aberto”
13) “Mais servidores”
14) “As inconsistências apenas”
15) “As sugestões da IA, e o cadastramento do processo pelo autor poderia tornar alguns itens de preenchimento obrigatórios, a exemplo da opção pela audiência de conciliação na área cível”
16) “O volume de conversa”
17) “Não tenho conhecimento do assunto”
18) “Não estou há tempo suficiente para responder”.
19) “Prejudicado”

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Dos 25 servidores, 19 responderam a esta questão, quadro 3, o que corresponde a 76% dos entrevistados. Destes, 10,5% (2 servidores) informaram que “não tenho conhecimento do assunto” e “não estou há tempo suficiente para responder”. Sobre o que precisa ser melhorado no sistema, 63,1% dos entrevistados declararam que as melhorias estão ligadas a procedimentos operacionais do sistema como inconsistências, abas, travamento, instabilidade, cumprimento dos prazos, etc. Já 21,2% afirmaram que as melhorias devem estar voltadas para o

aumento do efetivo que trabalha na SU. Teve um servidor (5,2%) que respondeu como “prejudicado” que foi uma resposta desconsiderada, pois não foi claro seu posicionamento.

O quadro 4 traz os apontamentos negativos e positivos dos servidores em relação à SU.

Quadro 4 – Aponte dois fatores negativos e dois fatores positivos do SU

Negativos	Positivos
1) “Falha nas iniciais como apontado acima e não possibilidade dos gabinetes concluírem processos, o que atrapalha muito o andamento regular da Secretaria com pedidos de conclusão a todo instante”	“Sistema dinâmico e de fácil entendimento. Agilidade no serviço”
2) “Menor conhecimento do processo como um todo e dificuldade na substituição quando da ausência do servidor responsável por determinado localizador”	“Maior produção e especialização”
3) “O único fator negativo que consigo elencar é a inconsistência apresentada às vezes”	“Os fatores positivos são a agilidade e transparência”
4) “Sobrecarga de trabalho e decisões mal elaboradas o que prejudica o regular andamento dos feitos”	“Padronização dos serviços prestados e maior agilidade no atendimento”
5) “Permitir que os advogados vejam quais as pessoas que já visualizaram o processo”	“Retirar petição de ciência e contar o prazo quando volta o AR”
6) “Relatório não unificado no sistema para a SU; Sobrecarga ao chefe de secretaria para cuidar de tudo (judicial, administrativo e suporte aos servidores) sem ter um secretário para auxiliar”	“Melhor divisão na distribuição das atividades; Atendimento mais centralizado”
7) “Queda de sistema e interface das planilhas geradas”	“Eficiência das ferramentas e disposição dos localizadores”
8) “Capacidade de MB para envio de documentos por e-mail”	“Envio de E-mail dentro do processo e Envio de cartas por V-Post também nos autos”
9) “Instabilidade e Vagareza”	“Acessibilidade e Fácil Entendimento”
10) “Muito trabalho e pouco servidor, não adianta unificar para facilitar o jurisdicionado e advogados, senão não tem mão de obra (servidor suficiente). Antes de ser secretaria, os cartórios já não compunham o quadro de servidores para cada vara. E ainda, assim não davam conta da quantidade de serviços”	“O positivo, talvez seja para os advogados visto que conseguem resolver várias demandas em um só lugar”

11) “O acesso à informação dos códigos que buscam as informações do processo na hora de elaborar e padronizar modelos para as minutas, talvez não seja tão intuitivo como o sistema em si”	“A cronologia dos processos por eventos (diferentemente do sistema PJe) e a possibilidade de configuração/otimização, como, por exemplo, cores conforme a classe do processo e/ou parte, bem como, a opção de abrir a prévio do evento com o mouse sem clicar”
12) “Falta de servidor e servidores sobrecarregados”	“Comprometimento da equipe e a cooperação”
13) “Poucos servidores para a grande demanda”	“Agilidade e eficiência - servidor fraco e conversa”
14) “Menor conhecimento do processo como um todo e dificuldade na substituição quando da ausência do servidor responsável por determinado localizador”	“Maior produção e especialização / negativos”

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Dos 25 entrevistados, 17 responderam a este questionamento que corresponde a 68%, destes 18% (três entrevistados) responderam que: “não há pontos negativos”, “não tenho discernimento do assunto” e “não estou há tempo suficiente para responder”.

Novamente, conforme o quadro 4, como pontos negativos foram apontadas: inconsistências no sistema, o acesso por diferentes pessoas ligadas ao processo de dentro e fora da SU, como advogados, a sobrecarga de servidores e o desconhecimento à todas as interfaces do sistema. Como pontos positivos os entrevistados declararam que a melhor divisão dos processos e procedimentos, a celeridade, a transparência, a padronização de atos, o fato de resolver diversos processos numa única plataforma para os advogados e a maior produção dos servidores.

Por fim, o último questionamento realizado junto aos servidores, conforme o quadro 5, foi se há algum ponto que gostaria de relatar para a pesquisa, dos 25 entrevistados, 48% (12 servidores) responderam. Destes, 50% (seis servidores) disseram não ter nada a relatar para o estudo.

Quadro 5 – Há algum ponto que gostaria de relatar para a pesquisa?

1) Sim. Pedir que adicionem a funcionalidade de poder incluir mais de uma parte de uma vez (vários autores, por exemplo), que nem é feito com os advogados. Obrigada.
2) Para que os serviços sejam ofertados com excelência, se faz necessário o aumento da mão de obra, pois devido a alta demanda de processos e a baixa mão de obra acaba por fazer com que os servidores cumpram os atos que poderiam fazer da melhor maneira, da forma com dá o que não é o ideal
3) Transformar em uma Secretária Unificada, com quadro de servidores não é solução!
4) Vejo a secretaria unificada de suma importância para o fórum, e algo a ser implementado em outros lugares a fora
5) Falta de servidores
6) Aumento o quantitativo de servidor

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

De acordo com o quadro 5, dos entrevistados que responderam, 50% afirmaram que precisa haver o aumento no quantitativo de servidores para melhorar a eficiência da SU, pois não basta somente um sistema mais célere. E 25% que precisa incluir funcionalidades no sistema, e 25% de que a SU com o mesmo quadro de servidores não resolve a morosidade do sistema.

5 CONCLUSÃO

Através dos dados estatísticos observou-se que houve uma melhora significativa em relação à produtividade e do tempo em cartório em que o processo leva na SU, ou seja, sem um desfecho/parecer final. Considerando os processos lançados no primeiro mês (10/2021 – 1.518 mil processos) de implantação da SU e no último mês que compõe o período de análise desta pesquisa (09/2023 – 565 processos), houve uma queda de 62,7% na quantidade de processos lançados na SU.

Com a implantação da SU, observou-se ainda que, houve uma melhora na produtividade de 31,24%, se comparada ao período antes da implantação cujo déficit era de - 45,43%. Dado este corroborado pela relação ao tempo gasto no cartório antes e depois da implantação da Secretaria Unificada observou-se que houve uma considerável melhora na produtividade e consequentemente no tempo de

atendimento, tramitação e despacho do processo nas ações cartorárias, pois a pesquisa demonstra que em média a redução foi de 19,6%, já que passou de 16,45 dias antes para 13,22 dias após a implantação da SU. A mediana também apresentou uma redução de 23,8% e o desvio padrão de 11,1%.

Em relação aos índices anuais de processos na SU, embora houve um aumento de 157% de 2021 para 2022, de 2022 para 2023 ocorreu um decréscimo significativo de 49%.

Com base na análise descritiva dos cálculos de média, mediana, variância e desvio padrão, o resultado demonstrou que a SU conseguiu atingir seu objetivo de melhorar a eficiência processual. Apesar de, a variabilidade ainda existente sugere que o sistema pode se beneficiar de ajustes adicionais para garantir uma distribuição mais equitativa do trabalho entre as varas. Esse entendimento pode auxiliar em decisões futuras sobre alocação de recursos e otimizações no fluxo de processos, alinhando-se aos objetivos do TJTO de promover uma justiça mais célere e eficiente.

Os dados da pesquisa quantitativa são corroborados pela pesquisa qualitativa realizada com os servidores do TJTO. Os entrevistados declararam que houve uma melhora na eficiência dos processos na SU, porém o principal problema é o quantitativo de servidores que não teve alteração com a implantação da SU. Diversos pontos positivos foram informados nos questionários como a melhor divisão dos processos e procedimentos, a celeridade, a transparência, a padronização de atos, o fato de resolver diversos processos numa única plataforma para os advogados e a maior produção dos servidores. Porém, o número de servidores foi citado de forma recorrente tanto como pontos negativos, como nas queixas em relação à SU, pois para eles não basta somente ter um sistema informatizado mais célere, é preciso haver mais servidores também. Uma alternativa seria a utilização de inteligência artificial na SU, assim como sugeriu um entrevistado, facilitaria a gestão de fluxo de processos e os tornariam mais eficientes e velozes.

Para estudos futuros é possível abranger mais servidores que trabalham na SU, profissionais que acessam o sistema como advogados e juízes a fim de dar mais consistência às informações sobre a eficiência e efetividade do SU no TJTO, além de um estudo comparativo com outras unidades da federação seria apropriado para apontar os pontos positivos e negativos de outros órgãos.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Carlos Henrique. **Processo Eletrônico**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Online. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências, dez. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11419.htm. Acesso em: 25 nov. de 2022.

BRUM PIANA, Clause Fátima; ALMEIDA MACHADO, Amauri; SELAU, Lisiane Priscila Roldão. **Estatística Básica**. Universidade Federal de pelotas, RS. 2009. Disponível em: https://www.ufrgs.br/probabilidade-estatistica/extra/material/apostila_de_estatistica_basica.pdf. Acesso em out. 2024.

CAPERUTO, Ada. Digitalização aumenta a produtividade do Judiciário do Tocantins. Entrevista e perfis. **Justiça & Cidadania**. Disponível em: <https://www.editorajc.com.br/digitalizacao-aumenta-a-produtividade-do-judiciario-do-tocantins/>. Acesso em: 02 mar. de 2023.

CGJPI. Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. **Em dois anos de funcionamento, Secretaria Unificada realiza mais 270 mil movimentações processuais**. Notícia publicada em 02 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/em-dois-de-funcionamento-secretaria-unificada-realiza-mais-270-mil-movimentacoes-processuais/>. Acesso em jun. de 2023.

CNJ. **CNJ serviço: Saiba a diferença entre comarca, vara, entrância e instância**. Maio, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia/>. Acesso em: 02 jan. de 2023.

CNJ. **Metas nacionais 2022**. Dezembro, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/metas-nacionais-aprovadas-no-15o-enpj.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

FURLAN, Rodrigo Cardoso; BISPO, Lorenna Grasielle Silva. GESTÃO UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA-RR. **Ambiente: Gestão e Desenvolvimento**, v. 12, n. 3, p. 144-157, 2019.

LOPES FILHO, Alexandre Guilherme. A evolução do judiciário roraimense com o uso de business intelligence. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 2, p. 34-34, 2021.

MORAIS, Carlos. **Escalas de medida, estatística descritiva e inferência estatística**. 2005. Disponível em: <https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/7325/1/estdescr.pdf>. Acesso em out. 2024.

MORATO, Rúbia Gomes. **Introdução à análise descritiva de dados**. 2020. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4970107/mod_resource/content/1/Introduc%C7%A7%C3%A3o%20a%20ana%80%20ana%81lise%20descritiva%20de%20ados%20.pdf. Acesso em out. 2024.

ONoz, B.; OGUZ, B. Assessment of outliers in statistical data analysis. **Integrated technologies for environmental monitoring and information production**, p. 173-180, 2003.

RIBEIRO, Grazielle Lopes; WANDERLEY, Kauã Pereira. A transformação da prática judiciária com a implantação do processo eletrônico. **Revista Vertentes do Direito**, v. 6, n. 2, p. 182-205, 2019.

SILVA, Edna Lúcia; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. UFSC, p. 138, 2005. 4ª ed. Florianópolis. Disponível em: https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_d_e_teses_e_dissertacoes_4ed.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

SOARES, Tainy de Araújo. Processo judicial eletrônico e sua implantação no Poder Judiciário brasileiro. **Jus Navigandi**, 2012.

PJA. Poder Judiciário de Alagoas. **SPU realiza mais de 818 mil atos cartorários em 2022**. Notícia publicada em 13 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.tjal.jus.br/noticias.php?pag=lerNoticia¬=20394>. Acesso em jun. de 2023.

PJA. Poder Judiciário de Alagoas. **SPU realiza mais de 818 mil atos cartorários em 2022.** Notícia publicada em 18 de julho de 2018. Disponível em: <https://www.tjal.jus.br/comunicacao2.php?pag=verNoticia¬=13690>. Atendimentos retomados: Secretaria Unificada dos Juizados é implantada.

PJMG. Poder Judiciário de Mato Grosso. **Atendimentos retomados: Secretaria Unificada dos Juizados é implantada.** Notícia publicada em 14 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.tjmt.jus.br/noticias/70115>. Acesso em jun. de 2023.

PJMGB. Poder Judiciário de Mato Grosso. **Secretaria unificada dobra produção em 30 dias** Disponível em: <http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/40427>. Acesso em jun. de 2023.

TJES. **Ato normativo nº 276/2022** – Disp. 07/12/2022 – Republicação. Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/corregedoria/2022/12/07/ato-normativo-no-276-2022-disp-07-12-2022-republicacao/>. Acesso em jun. de 2023.

TJSE. **Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.** Notícia publicada em 21 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/seeu-sistema-eletronico-de-execucao-unificado>. Acesso em jun. de 2023.

TJMT. **Atendimentos retomados: Secretaria Unificada dos Juizados é implantada.** Notícia publicada em 14 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.tjmt.jus.br/noticias/70115>. Acesso em jun. de 2023.

TJRN. **TJRN chega a 40 secretarias unificadas criadas.** Notícia publicada em 12 de setembro de 2022. Disponível em: <https://justicapotiguar.com.br/index.php/2022/09/12/tjrn-chega-a-40-secretarias-unificadas-criadas/>. Acesso em jun. de 2023.

TJRS. **Unificadas as Secretarias dos Grupos Cíveis do TJ.** Notícia publicada em 30 de maio de 2016. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/unificadas-as-secretarias-dos-grupos-civeis-do-tj/>. Acesso em jun. de 2023.

TJTO. **Resolução nº 25, de 15 de dezembro de 2010.** Regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc (nova versão) - no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, dez. 2010. Disponível em: <http://www.tjto.jus.br/elegis/Home/Imprimir/364>.

TJTO. **Instrução normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011**. Regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências, out. 2011. Disponível em: <<http://wwa.tjto.jus.br/elegis/Home/Imprimir/423>>.

TJTO. **Decreto judiciário nº 73, de 19 de abril de 2022**. Institui a secretaria judicial unificada dos juizados especiais da Comarca de Palmas, abr. 2022. Disponível em: <https://wwa.tjto.jus.br/diario/pesquisa/materia/768150>. Acesso em: 02 jan. de 2023.

TJTO. **Missão / visão**. nov. 2022. Disponível em: <http://www.tjto.jus.br/index.php/institucional/sobre-o-tribunal/missao-visao>. Acesso em: 02 jan. de 2023.

TOCANTINS. **Resolução Nº 005/2011 de 24 de outubro de 2011**. Estado do Tocantins em primeiro e segundo graus de jurisdição –. Palmas: 2011. Disponível em: <http://wwa.tjto.jus.br/elegis/Home/Imprimir/423>. Acesso em: 12 mar. de 2023.

WAINER, Jacques et al. Métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa para a Ciência da Computação. **Atualização em informática**, v. 1, n. 221-262, p. 32-33, 2007.

ANEXO A – Questionário aplicado na pesquisa qualitativa

Questionário apresentado para pesquisa qualitativa cujo tema é “Comparativo sobre a evolução do sistema e-proc com a implantação do módulo secretaria unificada no Poder Judiciário do Tocantins (PJTO)”.

1. Há quanto tempo trabalha na SU?

- Desde a implantação
 Há mais de um ano
 Há menos de um ano
 Aproximadamente 6 meses

2. Período como servidor do Poder Judiciário do Tocantins

- Há menos de um ano
 Há mais de um ano
 Entre 2 e 5 anos
 Entre 5 e 10 anos
 Há mais de 10 anos

3. Qual sua impressão sobre a implantação da Secretaria Unificada?. Justifique.

4. Em relação aos prazos estão sendo cumpridos a rigor?

- Sim
 Não
 É satisfatório
 Melhorou um pouco
 Melhorou bastante

5. No seu ponto de vista, o que precisa ser melhorado no sistema?

6. Aponte dois fatores negativos e dois fatores positivos.

8. Há algum ponto que gostaria de relatar para a pesquisa?

ANEXO B – Nº de eventos lançados na SU de 10/2021 a 09/2023

Nº DE EVENTOS LANÇADOS PELA SU DE 10/2021 A 09/2024 SEPARADOS POR ÓRGÃO JUÍZO

MÊS/ANO	ÓRGÃO JUÍZO	Nº PROCESSOS MOVIMENTADOS	Nº EVENTOS LANÇADOS
10/2021	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	642	684
10/2021	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	586	737
10/2021	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	500	534
10/2021	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	402	410
10/2021	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	496	532
10/2021	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	622	661
TOTAL POR MÊS		3248	3558
11/2021	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	522	571
11/2021	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	584	676
11/2021	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	485	511
11/2021	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	509	524
11/2021	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	454	467
11/2021	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	591	620
TOTAL POR MÊS		3145	3369
12/2021	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	383	398
12/2021	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	361	412
12/2021	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	354	369
12/2021	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	284	311
12/2021	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	225	234
12/2021	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	321	334

TOTAL POR MÊS		1928	2058
01/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	316	333
01/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	340	399
01/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	308	321
01/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	374	388
01/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	197	207
01/2022	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	319	333
TOTAL POR MÊS		1854	1981
02/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	576	601
02/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	510	633
02/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	479	506
02/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	519	546
02/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	487	492
02/2022	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	533	555
TOTAL POR MÊS		3104	3333
03/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	698	759
03/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	744	896
03/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	629	681
03/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	631	670
03/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	519	534
03/2022	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	663	709
TOTAL POR MÊS		3884	4249
04/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	448	471
04/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	525	615
04/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	409	429
04/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	483	503
04/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	385	401

04/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	477	504
TOTAL POR MÊS		2727	2923
05/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	696	735
05/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	809	980
05/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	698	741
05/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	660	686
05/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	579	608
05/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	802	853
TOTAL POR MÊS		4244	4603
06/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	579	623
06/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	738	916
06/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	665	702
06/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	636	667
06/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	585	603
06/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	635	673
TOTAL POR MÊS		3838	4184
07/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	556	592
07/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	646	736
07/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	527	568
07/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	575	585
07/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	558	603
07/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	527	563
TOTAL POR MÊS		3389	3647
08/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	778	846
08/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	801	990
08/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	702	742
08/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	617	624
08/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	658	688

08/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	695	751
TOTAL POR MÊS		4251	4641
09/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	585	610
09/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	615	737
09/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	536	554
09/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	425	431
09/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	463	481
09/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	325	347
TOTAL POR MÊS		2949	3160
10/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	662	690
10/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	661	763
10/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	1073	1104
10/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	462	469
10/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	530	550
10/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	641	658
TOTAL POR MÊS		4029	4234
11/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	651	685
11/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	792	971
11/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	591	619
11/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	507	513
11/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	573	600
11/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	636	661
TOTAL POR MÊS		3750	4049
12/2022	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	366	378
12/2022	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	437	476
12/2022	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	361	378
12/2022	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	328	329
12/2022	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	355	361
12/2022	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	383	408
TOTAL POR MÊS		2230	2330

01/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	516	533
01/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	402	433
01/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	508	533
01/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	427	433
01/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	424	436
01/2023	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	622	649
TOTAL POR MÊS		2899	3017
02/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	581	635
02/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	808	965
02/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	586	648
02/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	560	577
02/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	523	556
02/2023	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	609	669
TOTAL POR MÊS		3667	4050
03/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	906	991
03/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	912	1115
03/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	806	873
03/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	722	749
03/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	666	707
03/2023	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	917	1036
TOTAL POR MÊS		4929	5471
04/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	652	678
04/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	770	882
04/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	594	651
04/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	677	703
04/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	545	563
04/2023	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	692	720
TOTAL POR MÊS		3930	4197
05/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	899	981
05/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	1040	1210

05/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	832	920
05/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	851	896
05/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	826	889
05/2023	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	971	1038
TOTAL POR MÊS		5419	5934
06/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	787	845
06/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	962	1086
06/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	756	802
06/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	730	788
06/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	673	708
06/2023	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	804	856
TOTAL POR MÊS		4712	5085
07/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	769	798
07/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	954	1078
07/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	734	779
07/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	762	805
07/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	778	816
07/2023	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	802	845
TOTAL POR MÊS		4799	5121
08/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	820	874
08/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	1077	1259
08/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	842	900
08/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	826	864
08/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	737	798
08/2023	Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas	872	918
TOTAL POR MÊS		5174	5613
09/2023	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas	681	742
09/2023	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas	879	988
09/2023	Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas	613	636
09/2023	Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas	604	633

09/2023	Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas	597	624
09/2023	Juizo da 6ª Vara Cível de Palmas	622	647
TOTAL POR MÊS		3996	4270
TOTAL GERAL		88095	95077

ANEXO D – Tempo gasto depois da implantação da SU no período de 24 meses

DEPOIS DA IMPLANTAÇÃO - PERÍODO DE 24 MESES																		
	Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas		Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas		Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas		Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas		Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas		Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas							
	PROCESSO	EMPO MÉDIO (S EVENTOS)	PROCESSO	TEMPO MÉDIO (S EVENTO)	PROCESSO	TEMPO MÉDIO (S EVENTOS)	PROCESSO	TEMPO MÉDIO (S EVENTOS)	PROCESSO	TEMPO MÉDIO (S EVENTO)	PROCESSO	TEMPO MÉDIO (S EVENTOS)						
00334798320218272	685566,21740	93	00379695120218272	516984,6066	123	00341917320218272	650227,8041	98	00354994720218272	840961	76	00423500520218272	548453,1739	116	00002466120228272	819117,8831	78	
00327384320218272	819117,88310	78	00360554920218272	612350,5146	104	00367648420218272	663916,7895	96	00341856620218272	864001	74	00369570220218272	788401	81	00446798720218272	829695,7368	77	
00404958820218272	840961,00000	76	00328232920218272	643592,6367	99	00374507620218272	724966,5172	88	00368271220218272	941374,1343	68	00337872220218272	852325,3243	75	00408077420218272	876001	73	
00366651720218272	901029,57140	71	00376785120218272	650227,8041	98	00373529120218272	852325,3243	75	00356138320218272	985501	65	00348144020218272	876001	73	00378326920218272	876001	73	
00383566620218272	914087,95650	70	00354751920218272	678194,5484	94	00393034420218272	901029,5714	71	00380379820218272	985501	65	00435548420218272	914087,9565	70	00054447920228272	1001143,857	64	
00394574120218272	914087,95650	70	00389282220218272	685566,2174	93	00369267920218272	955637,3636	67	00380855720218272	1033968,213	62	00380968620218272	927530,4118	69	00420686420218272	1001143,857	64	
00381739520218272	914087,95650	70	00392963120218272	693099,9011	92	00374160420218272	955637,3636	67	00364149620218272	1146764,636	58	00374394720218272	941374,1343	68	00415662820218272	1017291,323	63	
00342912820218272	955637,36360	67	00426012320218272	708675,1573	90	00346239220218272	970339,4615	66	00331888320218272	1146764,636	58	00407089420218272	985501	65	00033271820228272	1033968,213	62	
00428368720218272	970339,46150	66	00443429820218272	769171,7317	83	00371779720218272	1017291,323	63	00380344620218272	1168001	55	00391594920218272	1001143,857	64	00390884720218272	1063017,949	60	
00347563720218272	1033968,21310	62	00402135020218272	769171,7317	83	00343822120218272	1017291,323	63	00371666820218272	1236706,882	52	00363810920218272	1051201	61	00380907920218272	1087449,276	59	
00396323520218272	1033968,21310	62	00372048020218272	778667,6667	82	00338089520218272	1126286,714	57	00343589020218272	1261441	51	00457684820218272	1106527,316	58	00369865220218272	1126286,714	57	
00425354320218272	1033968,21310	62	00334278720218272	876001	73	00367899720218272	1190038,736	54	00328398020218272	1341958,447	48	00366548520218272	1146764,636	58	00012746420228272	1168001	55	
00385333020218272	1051201,00000	61	00393136720218272	876001	73	00349599620218272	1236706,882	52	00376516820218272	1401601	46	00441090420218272	1146764,636	58	00451336720218272	1168001	55	
00399285720218272	1087449,27590	59	00395152820218272	1017291,323	63	00369146520218272	1287184,674	50	00365733920218272	1433455,546	45	00375052720218272	1168001	55	00026741620228272	1236706,882	52	
00405520920218272	1106527,31580	58	00395301320218272	1051201	61	00370168720218272	1287184,674	50	00342038720218272	1578801	41	00354405920218272	1314001	49	00389196020218272	1371131,435	47	
00342852120218272	1126286,71430	57	00380275420218272	1126286,714	57	00351037020218272	1341958,447	48	00375425420218272	1617231,769	40	00416433720218272	1341958,447	48	00424141520218272	1433455,546	45	
00379001920218272	1146764,63640	56	00351426720218272	1168001	55	00378681420218272	1371131,435	47	00382077020218272	1659790,474	39	00454913220218272	1401601	46	00001244820228272	1704649,649	38	
00391603420218272	1146764,63640	56	00437609820218272	1168001	55	00389152320218272	1466791,698	44	00380630620218272	1855059,824	35	00395041520218272	1501715,286	43	00441446120218272	1855059,824	35	
00362806920218272	1190038,73580	54	00377313220218272	1212924,077	53	00329047520218272	1501715,286	43	00336729820218272	1855059,824	35	00412241720218272	1538342,463	42	0043966420218272	1855059,824	35	
00362564120218272	1287184,67350	50	00390538720218272	3504001	19	00389897720218272	1617231,769	40	00328779220218272	3319579,947	20	00439246320218272	2522881	28	00389992420218272	2034581,645	32	
MÉDIA EM SEGUNDOS/EVENTOS	-	64,9	-	975270,5415	77,5	-	1106744,65771	61,95	-	1383576,117	51,45	-	1153728,78212	61,05	-	1228198,18	56,2	
MEDIANA EM SEGUNDOS/EVENTOS	-	1033968,21	62	-	773919,7	82,5	-	1071789,02	60	-	1249073,94	51,5	-	1078864,16	59,5	-	1106868	58
VARIÂNCIA EM SEGUNDOS/EVENTOS	-	94,49	-	#####	#####	-	#####	275,65	-	#####	196,35	-	#####	#####	-	#####	187,16	
DESVIO PADRÃO EM SEGUNDOS/EVENTOS	-	136817,15	9,49	-	600760,43	22,46	-	267115,94	16,20	-	529708,37	13,67	-	387437,82	17,63	-	348327,82	13,35
MÉDIA POR JUÍZO EM DIAS	11,67		11,29		12,81		16,01		13,35		14,22							
MEDIANA EM DIAS	11,97		8,96		12,40		14,46		12,49		12,81							
FATOR VARIÂNCIA	227487,04		4386096,65		867111,94		3333147,90		1824229,93		1474524,15							
DESVIO PADRÃO DIAS	1,62		7,12		3,17		6,21		4,59		4,13							
MÉDIA GERAL EM DIAS/EVENTOS	MÉDIA DE TEMPO: 13,22 / MÉDIA DE EVENTOS: 62,18																	
MEDIANA GERAL EM DIAS/EVENTOS	MEDIANA DE TEMPO: 12,17 / MEDIANA DE EVENTOS: 61																	
FATOR VARIÂNCIA	VARIÂÇÃO DE TEMPO: 2236619,78 / VARIÂÇÃO DE EVENTOS: 333,99																	
DESVIO PADRÃO GERAL EM DIAS/EVENTOS	DESVIO PADRÃO DE TEMPO: 5,09 / DESVIO PADRÃO DE EVENTOS: 18,28																	